

CONTRATO Nº 020/2023

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, com sede na Rua Horácio César, nº 64, Dois de Julho, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0003-00, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Gestão, **Dr. RODRIGO SANTOS ALVES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.**, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 2539 CEO Salvador Shopping, sala 1101 Torre Nova Iorque – Caminho das Árvores, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.692.000/0001-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo **Sr. HUGO RAMOS GOMES FILHO**, RG nº 0691581932, CPF nº 926.898.335-49, têm entre si acordados os termos deste contrato, cuja celebração foi autorizada mediante ato homologatório à fl. nº 2934 do processo administrativo nº **193948/2022**, sujeitando-se as partes às Leis nº 8.666/93, atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os documentos:

Concorrência nº **001/2023**.

Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em 12 de Julho de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, por demanda, de criação, planejamento e produção de eventos institucionais, compreendendo suporte logístico e operacional, fornecimento de infraestrutura, locação de equipamentos, serviços de Buffet e decoração, locação de espaços para eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal do Salvador.

1.2 A descrição dos serviços se encontra detalhada no Termo de Referência e demais anexos que originou este Instrumento de Contrato.

1.3 A execução contratual não poderá sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executado pela empresa prestadora dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados ao orçamento conforme indicado abaixo, para o presente exercício, devidamente ajustadas nas dotações do orçamento relativo ao exercício de 2023:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.30 33.90.39	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.30 33.90.39	1.500.1
CGM	250138	33.90.30 33.90.39	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.30 33.90.39	1.500.1
FCM	250111	33.90.30 33.90.39	1.500.1
FGM	118000	33.90.30 33.90.39	1.500.1
FMLF	250124	33.90.30 33.90.39	1.500.1
GABVP	250129	33.90.30 33.90.39	1.500.1
GCM	250115	33.90.30 33.90.39	1.500.1

PGMS	250114	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SECIS	208400	33.90.30 33.9039	1.501.1
SECOM	241220 250112	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SECULT	250131 236950 267000	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEDUR	113700	33.90.39 33.90.30	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.30 33.90.39	1.753.1
SEGOV	232700	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMDEC	250113	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMGE/FUNFIN	234900	33.90.39 33.90.30	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMPRE	250119	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMUR	223100 122600 223200 122800 122700	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SMED	233100 233200 233300	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SMS	215100 215300 215400 215600 215900 232300 250106	33.90.30 33.90.39	1.500.1 1.754.1
SPMJ	250116	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.30 33.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.753.4 1.501.4

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço contratado será realizado por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

4.2 Os itens da planilha que acompanha a proposta da empresa vencedora da Licitação que antecedeu a celebração do presente Contrato, que se refiram à locação de espaços físicos deverão atender a escolha do espaço, a ser feita pela CONTRATANTE.

4.3 Todas as diárias de 08 horas deverão considerar um intervalo de 2 horas adicionais, período esse destinado ao almoço.

4.4 Serviços distintos serão executados por profissionais distintos, sob pena do não pagamento de mais de um serviço realizado por um mesmo profissional. Nesse caso será feito o pagamento sobre atribuição do menor custo não isentando a empresa de ser penalizada pela não apresentação do profissional que desempenharia o serviço previsto.

4.4 Todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão agir com presteza polidez e cortesia, sob qualquer circunstância, bem como apresentar-se uniformizado de forma clássica.

4.5 Os serviços serão recebidos após sua execução nos locais indicados pela CONTRATANTE, mediante aprovação do Gestor do Contrato, que deverá confirmar se os serviços foram realizados, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta da empresa vencedora da Licitação.

4.6 Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e os itens especificados em Ordem de Serviço própria para cada evento.

4.7 As Ordens de Serviço serão emitidas nos seguintes prazos:

- a) Até 10 (dez) dias corridos antes da data prevista para realização de eventos com público previsto de até 100 (cem) pessoas.
- b) Até 15 (quinze) dias corridos antes da data prevista para realização de eventos com público superior a 100 (cem) pessoas.
- c) O CONTRATANTE poderá solicitar por escrito, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens, aditando-os à Ordem de Serviço inicial.
- d) No caso de não atendimento das solicitações feitas durante a realização do evento pelo CONTRATADO, deverá ser apresentada justificativa no prazo máximo de 02 (dois) úteis a contar do encerramento do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Além das obrigações previstas no Termo de Referência, a Contratada deverá a partir da assinatura do contrato se responsabilizar pela realização dos eventos que a Contratante solicitar. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sempre que em desacordo com as condições, regras, descrições e caracterizações constantes contrato e seus Anexos, devendo ser reparados, corrigidos, refeitos, removidos ou substituídos imediatamente, a expensas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

5.2 A Contratada deverá observar a obrigatoriedade de manter escritório localizado em Salvador-BA.

5.3 Indicar, formalmente, antes do início dos serviços, visando manter contato permanente com a Contratante para acompanhamento dos serviços durante a execução do Contrato: a) Preposto e respectivos números de telefone fixo e de celular, os quais deverão ser de custo local e estar acessíveis ininterruptamente, inclusive em datas comemorativas feriados; b) conta de e-mail; número de telefone Executar e zelar pela execução dos serviços conforme condições, regras, descrições e especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os recursos necessários na qualidade e quantidade especificadas;

5.4 Sanar, em tempo hábil, eventuais falhas, erros ou inadequações;

5.5 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, e atendendo prontamente às solicitações da contratante.

- 5.6 Relatar ao gestor toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços;
- 5.7 Apresentar nota fiscal referente a todos os serviços prestados, juntamente com relatório de todos os recursos utilizados e respectivas quantidades em que se mencionem as Autorizações de Trabalho correspondentes;
- 5.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e demais leis aplicáveis, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, conforme especificada no Edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.9 Abster-se de prestar serviços ou exercer atividades que não aqueles previstos neste Termo de Referência nas dependências dos órgãos da PMS ou no local do evento;
- 5.10 Abster-se de prestar serviços ou exercer atividades que gerem ônus, obrigações e ou responsabilidades para além dos avençados neste instrumento, no contrato e no Edital.
- 5.11 Designar, para a perfeita prestação dos serviços, somente profissionais especializados, habilitados, qualificados, treinados e autorizados, observando-se as condições, regras, descrições e caracterizações constantes no Termo de Referência;
- 5.12 Apresentar os profissionais a seu serviço devidamente uniformizado e identificados, ademais de provê-los com equipamentos de proteção individual (EPI), quando for o caso, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares;
- 5.13 Apresentar à Contratante a relação nominal dos profissionais que adentrarão o local do evento ou as dependências dos órgãos da Prefeitura de Salvador para a prestação dos serviços;
- 5.14 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 5.15 Não permitir trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; Não contratar servidor do quadro da PMS, ativo ou inativo há menos de cinco anos, ou ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 4º grau;
- 5.16 Instruir os profissionais a seu serviço a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência nesse sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 5.17 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos profissionais alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.
- 5.18 Solicitar acesso aos profissionais a serviço da Contratada às dependências dos Órgãos e Entidades da PMS e ao local de realização do evento.
- 5.19 Reparar, corrigir, refazer, remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.20 Responder por quaisquer danos causados a bens de propriedade da PMS ou de propriedade de terceiros em decorrência da prestação dos serviços;
- 5.21 Responsabilizar-se, ao término de cada evento, pela manutenção e conservação do ambiente de modo a entregá-lo à Administração nas mesmas condições em que o recebeu;
- 5.22 Proceder a coleta seletiva para descarte sustentável do lixo produzido, acondicionando-o em recipientes lacrados, a serem entregues à equipe de limpeza do local do evento;
- 5.23 Cumprir as normas sanitárias vigentes, em especial a Resolução RDC/ ANVISA nº 216/2004;
- 5.24 Responder formalmente ao relatório do evento emitido pela unidade solicitante, justificando a ocorrência de eventuais problemas detectados durante a execução dos serviços e da realização do evento;
- 5.25 Caso a Contratada preste, antes da realização do evento, informações que, comprovadamente, não se enquadrem nas reais necessidades ou que não condizem com a realidade, o Contratante poderá penalizar a Contratada;
- 5.26 Não será permitida à Contratada a cobrança relacionada a itens não incluídos na Ordem de Serviço e Autorização de Trabalho aprovados;
- 5.27 A Contratada deverá coletar assinaturas dos participantes do evento nos períodos de sua realização (matutino e vespertino) para comprovação de presença;
- 5.28 Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

5.29 O preposto deverá estar no local e data combinados, devendo prezar pela qualidade e eficácia dos serviços prestados;

5.30 Arcar com as despesas relativas às mercadorias, infraestrutura e apoio logístico necessários à organização do evento.

5.31 Efetuar indenizações legais decorrentes de acidentes de trabalho e demais indenizações, obrigando-se, ao fiel cumprimento da Legislação Trabalhista e Previdenciária, vedada a hipótese da tentativa de eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a CONTRATANTE, independentemente do tipo de contratação formalizada com sua força de trabalho.

5.32 Assumir integral responsabilidade, caso ocorra dano ao Município do Salvador, a qualquer de seus órgãos ou entidades ou a terceiros, na prestação dos serviços que serão contratados;

5.33 Estar sempre a postos, observando as datas de realização dos eventos através da comunicação prévia por parte da CONTRATANTE, a fim de executar o serviço, de acordo com o planejamento, em prazo hábil à realização das atividades necessárias dos eventos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Além das obrigações previstas no Termo de Referência, a Contratante deverá exercer a fiscalização dos serviços através de Fiscal de Contrato especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, consoante o estabelecido na cláusula sexta deste contrato;

6.2 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa CONTRATADA para execução dos serviços;

6.3 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução das atividades objeto deste instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 A fiscalização e o acompanhamento ocorrerão mediante artefatos de controle específicos, como lista de verificação, moldadas ao serviço a ser demandado, de acordo com Briefing informado pela Contratante e conforme minutas estabelecidas no Termo de Referência, e que passam a integrar este instrumento (Ordem de Serviço, Relatório de Acompanhamento do Evento e Termo de Recebimento).

7.2 Os órgãos/entidades que demandarem serviços no âmbito do presente Contrato, deverão, obrigatoriamente, preencher os documentos constantes do ANEXO II, a saber:

- Briefing: É documento que deve ser preenchido e encaminhado a contratada, no momento da solicitação do orçamento objetivando a coleta de dados para a execução do serviço;
- Ordem de Serviço: É o documento que deve ser preenchido e encaminhado a contratada após a aprovação do orçamento;
- Relatório de Acompanhamento do Evento: É o documento que deve ser preenchido pelo fiscal designado para acompanhar a execução dos serviços, durante a sua execução, e deverá contemplar os apontamentos referentes a realização deste;
- Termo de Recebimento e Formulário de Fiscalização Contratual: são documentos que devem ser preenchidos após a execução dos serviços e deverão contemplar todas as observações relacionadas a qualidade e desempenho do contratado na execução do Serviço.

Parágrafo Único: Todos os documentos relacionados neste item deverão compor os processos de pagamento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O valor total anual estimado do presente contrato é de R\$ 34.997.122,26 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) referente aos serviços objeto do presente contrato.

8.2 O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente especificada pelo credor na instituição financeira determinada no Decreto Municipal nº 23.856 de 03 de abril de 2013 (arts. 1º a 4º), com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único), no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura em conformidade com a legislação vigente, correspondendo aos serviços efetivamente prestados, devidamente atestada pela unidade responsável.

8.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

- a) Regularidade quanto às Fazenda Federal, Estadual e Municipal, incluída a relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- b) Atestação da conformidade do serviço executado.
- c) Garantia contratual vigente. O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no item anterior e respectivos subitens, não lhe gera direito de alteração de preços ou compensação financeira.

8.6 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1 A gestão do contrato a ser firmado, sob a égide do Termo de Referência, será exercida pela Gerência Central de Gestão de Contratos – GECEC, da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, nos termos dos arts. 67, 73 e 75 da Lei nº 8.666/1993, com o apoio do Cerimonial da Secretaria de Governo - SEGOV, no que diz respeito a execução dos serviços a serem contratados.

9.2 A fiscalização será exercida em conjunto com as Coordenadorias Administrativas – CAD, Gerências Administrativas – GERAD, Gerências Administrativas e Financeiras – GERAFF, e Cerimonial da Secretaria de Governo - SEGOV, mediante a indicação de fiscal setorial, realizada mediante a publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

9.3 Caberá à CONTRATANTE, a seu critério exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados, podendo:

- a) Transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- b) Recusar o serviço prestado em desacordo com este contrato;
- c) Registrar as irregularidades ou falhas encontradas na execução dos serviços ou no fornecimento de materiais, anotando as observações que julgar necessárias;
- d) Requerer à CONTRATADA a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados, caso estas não acompanhem a fatura de serviços;
- e) Dirimir dúvidas apresentadas pela CONTRATADA, referentes aos assuntos relacionados ao objeto do presente contrato;
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA qualquer alteração de horário, métodos de trabalho, distribuição e variação dos quantitativos dos serviços controlados, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
- g) Notificar à CONTRATADA, erros ou irregularidades encontrados na prestação dos serviços, fixando-lhe o prazo para corrigi-los.

9.4 A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento dos seus encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1 A CONTRATADA deverá apresentar a garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, a garantia de R\$ 1.749.856,11 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei 8.666/93.

10.2 A garantia contratual deverá ser atualizada nas mesmas condições e parâmetros de atualização do contrato firmado.

10.3 Quando a garantia for efetuada em títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos valores econômicos conforme definido pela Legislação vigente.

10.4 A garantia deverá ter previsão de validade de mais 90 (noventa) dias, após o encerramento contratual.

10.5 A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto do Termo, ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, ou de seu preposto, ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

10.6 A autorização contida no subitem anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1 Ao Adjudicatário ou contratado que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

11.2 Advertência quando ocorrer atraso na entrega de materiais, ou do início da prestação do serviço ou obra, em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto.

11.3 Multa por atraso imotivado do fornecimento do material ou execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

- a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras cumprido;
- b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor do fornecimento ou serviço ou etapa do cronograma de obra não realizado.

11.4 Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa.

11.5 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração do contratado ou adjudicatário nos prazos abaixo definidos:

- a) até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento ou por mais de 30 (trinta) dias, no caso de execução de obras ou serviços, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de 01 (um) ano;
- b) até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração;

11.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal será aplicada ao adjudicatário ou contratado que incorrer pela segunda vez na hipótese de aplicação da sanção prevista na letra "b" do item anterior.

11.7 Perda da garantia nos casos em que o contratado der causa à rescisão do contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações.

11.8 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.9 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, do serviço ou etapa do cronograma de obras, realizadas com atraso, ou de outros créditos, eventualmente existentes, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

11.10 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos p

11.11 As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

11.12 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

11.13 Esgotados todos os prazos de entrega do objeto do contrato que lhe tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, o contratado ficará automaticamente impedido de participar de novas licitações enquanto não cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

11.14 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.15 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado a licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Os serviços contratados não poderão ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, sem prévia anuência da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

14.1 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

14.3 Ficando comprovado, depois do contrato celebrado e antes da prestação do serviço que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à CONTRATADA.

14.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente à CONTRATADA, cabendo a esta apresentar trimestralmente a quitação das obrigações previdenciárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

15.1 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a

compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

15.2 Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, por iguais e sucessivos períodos, até o limite definido no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE

17.1 Em caso de reajustes de preços após o prazo de 12 (doze) meses de contratação, será adotado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E), ou, na sua falta, índice legalmente previsto à época.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18.1 A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato, só poderá ser procedida através de termo aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93.

18.2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, com vistas a atender a superveniência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

19.1 Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS FORTUITOS E DE FORÇA MAIOR

20.1 Os casos fortuitos e de força maior serão excludentes de responsabilidades da CONTRATADA e da CONTRATANTE, de acordo com o Código Civil Brasileiro.

20.2 Qualquer suspensão de execução será limitada ao período durante o qual tal causa ou suas consequências existirem, sendo este período deduzido na contagem final do prazo.

20.3 Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação de caso fortuito ou força maior, a parte impossibilitada de cumprir sua obrigação deverá dar conhecimento à outra parte, por escrito e imediatamente, da ocorrência e suas consequências.

20.4 A aceitação ou não dos motivos de força maior, invocados pela CONTRATADA ficará a critério único da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

21.1 O presente contrato e seus eventuais aditamentos somente terão validade e eficácia depois de aprovados pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município, retroagindo os efeitos dos atos de aprovação e publicação, uma vez praticados, à(s) data(s) da(s)

assinatura(s) do(s) instrumento(s).

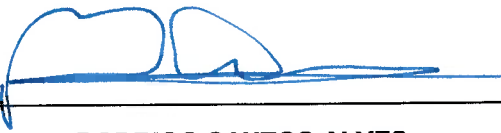
21.2 A publicação do extrato do contrato e de seus eventuais aditamentos, no Diário Oficial do Município, será providenciada e custeada pela Administração, mediante remessa do texto do extrato a ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias contados da aludida remessa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.2 Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito. //

Salvador, 28 de agosto de 2023.



RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
CONTRATANTE



HUGO RAMOS GOMES FILHO
AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CONTRATADA

ANEXO I – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ITENS

1-CRIAÇÃO

	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
1.1	CRIAÇÃO	LINHA CRIATIVA	ESTUDO, ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE TEMA, DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT FÍSICO E DE MATERIAIS PROMOCIONAIS, COM ENTREGA DA ARTE FINAL PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM CUSTO TOTAL DE ATÉ R\$ 50.000,00.	POR EVENTO	250	R\$ 4.481,69	R\$1.120.422,55
1.2	CRIAÇÃO	LINHA CRIATIVA	ESTUDO, ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE TEMA, DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT FÍSICO E DE MATERIAIS PROMOCIONAIS, COM ENTREGA DA ARTE FINAL PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE COM CUSTO TOTAL DE R\$ 50.000,01 ATÉ R\$ 200.000,00.	POR EVENTO	78	R\$ 8.622,94	R\$672.588,98
1.3	CRIAÇÃO	LINHA CRIATIVA	ESTUDO, ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE TEMA, DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT FÍSICO E DE MATERIAIS PROMOCIONAIS, COM ENTREGA DA ARTE FINAL PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE DE R\$ 200.000,01 ATÉ R\$ 500.000,00.	POR EVENTO	22	R\$ 11.097,78	R\$244.151,17
1.4	CRIAÇÃO	LINHA CRIATIVA	ESTUDO, ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE TEMA, DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT FÍSICO E DE MATERIAIS PROMOCIONAIS, COM ENTREGA DA ARTE FINAL PARA EVENTOS ESPECIAIS ACIMA DE R\$ 500.000,00.	POR EVENTO	14	R\$ 17.242,23	R\$241.391,16

2- PESSOAL

2	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
2.1	PESSOAL	COORDENADOR GERAL	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO.	DIÁRIA (08 H)	500	R\$ 619,39	R\$309.695,00
2.2	PESSOAL	PRODUTOR EXECUTIVO	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO.	DIÁRIA (08 H)	500	R\$ 459,96	R\$229.981,60
2.3	PESSOAL	RECEPCIONISTA PORTUGUÊS UNIFORMIZADA	PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM RECEPÇÃO DE VISITANTES OU CLIENTES, RESPONSÁVEL PELA SUA ORIENTAÇÃO E CONTROLE DA ENTRADA DE PESSOAS EM UM EVENTO, COM DOMÍNIO DO IDIOMA PORTUGUÊS.	DIÁRIA (08 H)	400	R\$ 338,18	R\$135.270,01
2.4	PESSOAL	RECEPCIONISTA BILÍNGUE UNIFORMIZADA	PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM RECEPÇÃO DE VISITANTES OU CLIENTES, RESPONSÁVEL PELA ORIENTAÇÃO E CONTROLE DA ENTRADA DE PESSOAS EM UM EVENTO, COM DOMÍNIO DO IDIOMA INGLÊS, FRANCÊS OU ESPANHOL.	DIÁRIA (08 H)	80	R\$ 373,77	R\$29.901,79
2.5	PESSOAL	RECEPCIONISTA TRILÍNGUE UNIFORMIZADA	PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM RECEPÇÃO DE VISITANTES OU CLIENTES, RESPONSÁVEL PELA ORIENTAÇÃO E CONTROLE DA ENTRADA DE PESSOAS EM UM EVENTO, COM DOMÍNIO DO IDIOMA INGLÊS E DE MAIS UMA LÍNGUA, PODENDO SER FRANCÊS OU ESPANHOL.	DIÁRIA (08 H)	20	R\$ 427,17	R\$8.543,37
2.6	PESSOAL	ARREGLIMENTADOR	PROFISSIONAL ESPECIALISTA NA ARREGLIMENTAÇÃO DE PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DE INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS.	DIÁRIA (08H)	80	R\$ 308,85	R\$24.707,80
2.7	PESSOAL	CARREGADOR	PROFISSIONAL CAPACITADO PARA CARREGAR MATERIAL PARA ESTUTURA, FOLHETERIA OU EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS.	DIÁRIA (08H)	700	R\$ 203,01	R\$142.107,22
2.8	PESSOAL	APOIO OPERACIONAL	PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAR APOIO E SUPORTE DE NATUREZA OPERACIONAL, NAS ATIVIDADES OBJETO DESTE TR, NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMO: TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ENTRE OUTRAS.	DIÁRIA (08H)	350	R\$ 247,63	R\$86.671,40
2.9	PESSOAL	SEGURANÇA DIURNO	PROFISSIONAL PREPARADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE SEGURANÇA EM ESTABELECIMENTOS DIVERSOS, PARA ATUAÇÃO DIURNA.	DIÁRIA (12H)	800	R\$ 282,26	R\$225.805,33
2.10	PESSOAL	SEGURANÇA NOTURNO	PROFISSIONAL PREPARADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE SEGURANÇA EM ESTABELECIMENTOS DIVERSOS, PARA ATUAÇÃO NOTURNA.	DIÁRIA (12H)	800	R\$ 291,56	R\$233.251,13
2.11	PESSOAL	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DO EVENTO, COM MATERIAL BÁSICO DE LIMPEZA INCLUSO. ESTE PROFISSIONAL SERÁ RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS AO EVENTO, INCLUINDO: LIMPEZA DO PISO, MOBILIÁRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SANITÁRIOS, LAVAGEM DE BACIAS, ASSENTOS E PIAS, TROCA DE SACOS DE LIXO, BEM COMO REPOSIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.	DIÁRIA (08H)	400	R\$ 203,74	R\$81.494,92
2.12	PESSOAL	BRIGADISTA DE INCÊNDIO	PROFISSIONAL ESPECIALMENTE CAPACITADO PARA ATUAR NUMA ÁREA PREVIAMENTE ESTABELECIDO NA PREVENÇÃO, ABANDONO POR PARTE DO PÚBLICO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E QUE TAMBÉM ESTEJA APTO A PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS A POSSÍVEIS VÍTIMAS.	DIÁRIA (08H)	600	R\$ 274,95	R\$164.967,83
2.13	PESSOAL	GARÇOM	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR ATENDER OS PARTICIPANTES DE EVENTOS, SERVINDO COMIDAS E BEBIDAS, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DAS MESAS.	DIÁRIA (06 H)	400	R\$ 238,74	R\$95.497,00
2.14	PESSOAL	CERIMONIALISTA	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E BOM ANDAMENTO DO CERIMONIAL NO EVENTO.	DIÁRIA (06 H)	100	R\$ 523,36	R\$52.335,73
2.15	PESSOAL	MESTRE DE CERIMÔNIAS COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS	PROFISSIONAL CAPACITADO E COM EXPERIÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DO CERIMONIAL.	DIÁRIA (06 H)	350	R\$ 1.060,96	R\$371.336,48
2.16	PESSOAL	MESTRE DE CERIMÔNIAS/APRESENTADOR	PROFISSIONAL COM DOMÍNIO DE PÚBLICO E PRESENÇA DE PALCO, CARISMA, BOA IMAGEM, PARA CRIAR IDENTIFICAÇÃO ENTRE O PÚBLICO E A MENSAGEM A SER DISSEMINADA. CONDUZ A APRESENTAÇÃO DE SEQUÊNCIA DE MENSAGENS, PALESTRAS, PERSONAGEM, PRÊMIOS, COM PONTUAÇÃO DRAMÁTICA ADEQUADA AO PÚBLICO E A META PLANEJADA.	HORA	30	R\$ 156,40	R\$4.691,87
2.17	PESSOAL	DIGITADOR	PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM DIGITAÇÃO	DIÁRIA (08H)	50	R\$ 187,67	R\$9.383,74
2.18	PESSOAL	ENFERMEIRO	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA COLETA DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE SAÚDE DO PACIENTE, POR MEIO DE EXAMES CLÍNICOS E PELO DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM, PARA ESTABELECER A CONDUTA A SER SEGUIDA. É RESPONSÁVEL PELA HIGIENE E ADMINISTRAÇÃO DE REMÉDIOS E DE CURATIVOS. DEVE TER REGISTRO ATUALIZADO NO CRE E EXPERIÊNCIA AMBULATORIAL.	DIÁRIA (08H)	20	R\$ 351,89	R\$7.037,80
2.19	PESSOAL	MOTOBOY	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NO TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS UTILIZANDO MOTOCICLETA PRÓPRIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.	DIÁRIA (08H)	10	R\$ 286,49	R\$2.864,91
2.20	PESSOAL	SERVIÇOS DE VALLET/ MANOBRISTA ATÉ 100 CARROS	SERVIÇO DE ESTRUTURA E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA RECEPÇÃO, CONDUÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS DE TERCEIROS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS (CONE, BALCÃO, PRISMAS NUMÉRICOS E TICKETS DE CONTROLE) - SERVIÇO ATÉ 100 CARROS.	DIÁRIA (08H)	30	R\$ 2.014,23	R\$60.426,88

2.21	PESSOAL	TÉCNICO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL	PROFISSIONAL EXPERIENTE COM CONHECIMENTO SOBRE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA (08H)	600	R\$	290,41	R\$174.245,13
2.22	PESSOAL	TÉCNICO DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA	PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA EM GERAL	HORA	80	R\$	282,11	R\$22.568,89
2.23	PESSOAL	TRADUTOR SIMULTÂNEO 2 IDIOMAS	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM TRADUÇÃO DE TEXTOS GERAIS E ESPECÍFICOS, DO PORTUGUÊS PARA OUTRO IDIOMA ESTRANGEIRO OU VICE-VERSA. IDIOMAS: INGLÊS, ESPANHOL, ALEMÃO E FRANCÊS.	DIÁRIA (06H)	20	R\$	580,82	R\$11.616,34
2.24	PESSOAL	INTÉRPRETE DE IDIOMAS	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM TRADUZIR SIMULTÂNEA E ORALMENTE PALESTRAS, DISCURSOS, REUNIÕES E VIDEOCONFERÊNCIAS, DOMINANDO VOCABULÁRIO, GRAMÁTICA, GÍRIAS E EXPRESSÕES COLOQUIAIS DO PORTUGUÊS E DE OUTRAS LÍNGUAS, EM ESPECIAL INGLÊS, ESPANHOL, ALEMÃO E/OU FRANCÊS.	DIÁRIA (06H)	20	R\$	564,04	R\$11.280,79
2.25	PESSOAL	INTÉRPRETE DE LIBRAS	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA COMUNICAÇÃO DE DEFICIENTES AUDITIVOS, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA.	POR HORA	200	R\$	109,02	R\$21.803,69
2.26	PESSOAL	ANIMADOR/RECREADOR	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO.	DIÁRIA (06H)	600	R\$	220,70	R\$132.420,38
2.27	PESSOAL	ENGENHEIRO DE REDE	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE REDE.	DIÁRIA (06H)	4	R\$	697,87	R\$2.791,46
2.28	PESSOAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E QUALIFICADO, COM CONHECIMENTO MULTIDISCIPLINAR, PARA O PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS LIGADAS AS PRÁTICAS CORPORAIS DE MOVIMENTO. TAIS COMO ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS REPRESENTADAS PELOS JOGOS, DANÇAS, GINÁSTICAS, ESPORTES E BRINCADEIRAS.	Diária (08h)	50	R\$	323,87	R\$16.193,47
2.29	PESSOAL	CENÓGRAFO	PROFISSIONAL TÉCNICO PARA CRIAÇÃO DE PROJETOS CENOGRAFICOS, COM EXPERIÊNCIA LOCAL EM DESENVOLVER CENÁRIOS QUE IRÃO COMPOR O EVENTO. (COM EXPERIÊNCIA LOCAL)	HORA	280	R\$	446,46	R\$125.009,41
2.30	PESSOAL	TÉCNICO EM CENOGRRAFIA	PROFISSIONAL TÉCNICO EM CENOGRRAFIA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS EM EVENTOS.	DIÁRIA (08H)	100	R\$	293,08	R\$29.308,44
2.31	PESSOAL	TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO	PROFISSIONAL EXPERIENTE COM CONHECIMENTO SOBRE ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, ELÉTRICIDADE BÁSICA E NOÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LUMINOTÉCNICOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	DIÁRIA 8 HORAS	200	R\$	394,30	R\$78.859,62
2.32	PESSOAL	ARTISTA	MÚSICO, ATOR, PERFORMANCER, PERSONALIDADE QUE ABRIHANTARÁ PONTOS ESPECÍFICOS DO EVENTO; PONTOUARÁ OS PONTOS-CHAVE; ATUARÁ DE ALGUMA FORMA QUE RESSALTE OS PONTOS ESSENCIAIS PARA A MELHOR COMUNICAÇÃO DE UM EVENTO OU CAMPANHA.	DIÁRIA (08H)	60	R\$	1.095,78	R\$65.746,51
2.33	PESSOAL	PROMOTORA	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA DIVULGAÇÃO ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO.	DIÁRIA (08H)	200	R\$	307,29	R\$61.458,85
2.34	PESSOAL	BAIANA PARA RECEPTIVO	SERVIÇO DE BAIANA PARA RECEPTIVO	DIARIA	60	R\$	306,15	R\$18.369,06
2.35	PESSOAL	ELETRICISTA	TÉCNICO EM ELÉTRICA, COM CERTIFICADO E TREINAMENTO CORRESPONDENTE, PARA TRABALHO COM BAIXA TENSÃO	DIARIA	100	R\$	625,68	R\$62.568,11

3- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
3.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CREDENCIAMENTO	SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO. SERVIÇO DE ATÉ 500 PESSOAS	POR PESSOA	20000	R\$ 9,27	R\$185.308,49
3.2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MAILING LIST	Envio de mailing list através de plataformas digitais	POR PESSOA	4000	R\$ 2,38	R\$9.530,33
3.3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇO DE EDIÇÃO	SERVIÇO DE ENTREGA DO PRODUTO FINAL COM A MATRIZ EM BETACAM E UMA CÓPIA EM DVD, COM EDIÇÃO POR COMPUTADOR E, QUANDO SOLICITADO, COM EFEITOS ESPECIAIS DIGITAIS, FUNDO MUSICAL, MENU PERSONALIZADO. IDENTIFICAR EM CADA DVD COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO EVENTO, LOCAL, CIDADE, ESTADO E DATA.	HORA	40	R\$ 663,79	R\$26.551,64
3.4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇO DE FILMAGEM EM ATÉ 3HS	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM CÂMERA BETACAM; ILUMINAÇÃO; MESA DE CORTE PARA TRANSMISSÃO AO VIVO PARA TELÃO.	DIÁRIA	50	R\$ 2.655,16	R\$132.758,19
3.5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA DIGITAL- 3HS ATÉ 50 FOTOS	SERVIÇO DE FOTÓGRAFO PROFISSIONAL COM EQUIPAMENTO DIGITAL, MÍNIMO DE 8.0 MEGAPIXEL. ENTREGA DE CD COM FOTOS EM ALTA RESOLUÇÃO.	SERVIÇO	120	R\$ 1.510,70	R\$181.283,42
3.6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE EVENTO EM ÁUDIO	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CD DE60 MIN. E TÉCNICO ESPECIALIZADO EM GRAVAÇÃO DE EVENTOS EM ÁUDIO.	DIÁRIA 8 HORAS	6	R\$ 1.647,19	R\$9.883,12
3.7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	AMBULÂNCIAS/ UTI MÓVEL	DISPONIBILIZAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE ATENDIMENTO MÉDICO, COM EQUIPAMENTOS, PROFISSIONAIS E INSUMOS.	DIÁRIA 8 HORAS	30	R\$ 2.622,33	R\$78.670,02
3.8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	POUSADA (INTERIOR DO ESTADO)	QUARTO SINGLE, COM CAMA DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, TV E FRIGOBAR. DIÁRIA DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ. HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO CONTRATANTE, BEM COMO DA AGÊNCIA CONTRATADA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO.	DIÁRIA	6	R\$ 288,26	R\$1.729,55
3.9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HOTEL - QUARTO SINGLE 4 *	QUARTO SINGLE, COM CAMA DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, TV E FRIGOBAR. DIÁRIA DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ. HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO CONTRATANTE, BEM COMO DA AGÊNCIA CONTRATADA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO.	DIÁRIA	30	R\$ 540,05	R\$16.201,56
3.10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HOTEL - QUARTO SINGLE HOTEL 8*	QUARTO SINGLE, COM CAMA DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, TV E FRIGOBAR. DIÁRIA DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ. HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO CONTRATANTE, BEM COMO DA AGÊNCIA CONTRATADA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO.	DIÁRIA	40	R\$ 705,28	R\$28.211,12
3.11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VAN/SPRINTER	DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, POR VIA TERRESTRE, NAS MODALIDADES SIMPLES, EXECUTIVO E LUXO, COM CAPACIDADE PARA VARIADO NÚMERO DE PASSAGEIROS, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E NECESSIDADES DA AÇÃO PROMOCIONAL, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E AR CONDICIONADO.	DIÁRIA DE 8HS E/OU FRANQUIA DE 100KM	80	R\$ 1.108,60	R\$88.688,37
3.12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VEICULO UTILITÁRIO - TIPO DOBLÔ OU SIMILAR	DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, POR VIA TERRESTRE, NAS MODALIDADES SIMPLES, EXECUTIVO E LUXO, COM CAPACIDADE PARA VARIADO NÚMERO DE PASSAGEIROS, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E NECESSIDADES DA AÇÃO PROMOCIONAL, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E AR CONDICIONADO.	DIÁRIA DE 8HS E/OU FRANQUIA DE 100KM	30	R\$ 782,21	R\$23.466,30
3.13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VEICULO EXECUTIVO C/ 4 PORTAS	DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO TERRESTRE, NA MODALIDADE EXECUTIVO, COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E NECESSIDADES DA AÇÃO PROMOCIONAL, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E AR CONDICIONADO.	DIÁRIA DE 8HS E/OU FRANQUIA DE 100KM	60	R\$ 875,07	R\$52.504,07

3.14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MICRO ONIBUS - 18 PAX	DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, POR VIA TERRESTRE, NAS MODALIDADES SIMPLES, EXECUTIVO E LUXO, COM CAPACIDADE PARA VARIADO NÚMERO DE PASSAGEIROS, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E NECESSIDADES DA AÇÃO PROMOCIONAL, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E AR CONDICIONADO.	DIÁRIA DE 8HS E/OU FRANQUIA DE 100KM	2	R\$ 925,53	R\$1.851,06
3.15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ONIBUS - 35 PAX	DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, POR VIA TERRESTRE, NAS MODALIDADES SIMPLES, EXECUTIVO E LUXO, COM CAPACIDADE PARA VARIADO NÚMERO DE PASSAGEIROS, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E NECESSIDADES DA AÇÃO PROMOCIONAL, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E AR CONDICIONADO.	DIÁRIA DE 8HS E/OU FRANQUIA DE 100KM	60	R\$ 1.952,08	R\$117.124,56
3.16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CAMINHÃO BAÚ (PEQUENO)	DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, POR VIA TERRESTRE, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E NECESSIDADES DA AÇÃO PROMOCIONAL, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	DIÁRIA DE 8HS E/OU FRANQUIA DE 100KM	200	R\$ 440,83	R\$88.165,18
3.17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	FURGÃO	DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, POR VIA TERRESTRE, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E NECESSIDADES DA AÇÃO PROMOCIONAL, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	DIÁRIA DE 8HS E/OU FRANQUIA DE 100KM	30	R\$ 903,17	R\$27.095,12
3.18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MINI TRIO	DISPONIBILIZAÇÃO DE MINI TRIO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	DIÁRIA 8H E/OU FRANQUIA 100KM	80	R\$ 10.143,49	R\$811.479,04
3.19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TRANSMISSÃO AO VIVO COM STREAMING	SERVIÇO DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO COM 2 CÂMERAS	HORA	60	R\$ 1.422,57	R\$85.354,46
3.20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	AVCB BOMBEIROS	TAXA PARA AVCB DE EVENTOS, COM PROJETO E TAXAS DO CORPUS DE BOMBEIRO		30	R\$ 2.061,45	R\$61.843,40
3.21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL*	SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL E MATERIAL	EVENTO	30	R\$ 1.754,00	R\$52.620,13

4- ALIMENTOS E BEBIDAS

4	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
4.1	ALIMENTOS E BEBIDAS	ALMOÇO/JANTAR A LA CARTE - HOTEL 4*	REFEIÇÃO CONFORME CARDÁPIO COM NO MÍNIMO 2 OPCOES A ESCOLHER	POR PESSOA	300	R\$ 105,46	R\$31.637,13
4.2	ALIMENTOS E BEBIDAS	ALMOÇO/JANTAR TIPO BUFFET - HOTEL 4*	REFEIÇÃO TIPO BUFFET, COM 2 OPCOES DE PROTEÍNAS, ACOMPANHAMENTO E SOBREMESA	POR PESSOA	800	R\$ 113,24	R\$90.595,26
4.3	ALIMENTOS E BEBIDAS	CAFÉ DA MANHÃ TIPO 1 - HOTEL 4*	CAFÉ DA MANHÃ TIPO BUFFET, PÃES, SUCOS, FRIOS, CAFÉ E LEITE	POR PESSOA	500	R\$ 45,01	R\$22.504,02
4.4	ALIMENTOS E BEBIDAS	CAFÉ DA MANHÃ TIPO 2 - HOTEL 4*	CAFÉ DA MANHÃ TIPO BUFFET, COM FRUTAS, SUCOS, PAES (3 TIPOS), CAFÉ E LEITE	POR PESSOA	300	R\$ 52,11	R\$15.634,37
4.5	ALIMENTOS E BEBIDAS	COFFEE BREAK - TIPO 1 - HOTEL 4*	COMPOSTO POR 3 TIPOS DE SALGADOS OU PETIFOUR, CAFÉ, ÁGUA	POR PESSOA	400	R\$ 40,27	R\$16.108,14
4.6	ALIMENTOS E BEBIDAS	COFFEE BREAK - TIPO 2 - HOTEL 4*	COMPOSTO POR 5 TIPOS DE SALGADO (PETIFOR, CAFÉ, ÁGUA E SUCO)	POR PESSOA	300	R\$ 42,64	R\$12.791,76
4.7	ALIMENTOS E BEBIDAS	COQUETEL TIPO 1 - HOTEL 4*	COMPOSTO POR 3 TIPOS DE SALGADOS OU CANAPÉS, ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE	POR PESSOA	200	R\$ 56,85	R\$11.370,45
4.8	ALIMENTOS E BEBIDAS	COQUETEL TIPO 2 - HOTEL 4*	COMPOSTO POR 3 TIPOS DE SALGADOS OU CANAPÉS, ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE, COQUETEL DE FRUTAS E ÁGUA DE COCO	POR PESSOA	100	R\$ 63,96	R\$6.395,88
4.9	ALIMENTOS E BEBIDAS	ÁGUA MINERAL 300 ml - HOTEL 4*	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 300ML	UNIDADE	15000	R\$ 5,52	R\$82.851,25
4.10	ALIMENTOS E BEBIDAS	ÁGUA DE COCO - HOTEL 4*	ÁGUA DE COCO NATURAL,, 200 ML	UNIDADE	100	R\$ 12,50	R\$1.249,63
4.11	ALIMENTOS E BEBIDAS	SUCO NATURAL - HOTEL 4*	SUCO NATURAL DA FRUTA, 300 ML	UNIDADE	600	R\$ 9,85	R\$5.909,75
4.12	ALIMENTOS E BEBIDAS	GARRAFA CAFÉ - HOTEL 4*	GARRAFA TÉRMICA COM 2L DE CAFÉ	UNIDADE	300	R\$ 51,43	R\$15.430,33
4.13	ALIMENTOS E BEBIDAS	GARRAFA CHOCOLATE QUENTE - HOTEL 4*	GARRAFA TÉRMICA COM 2L DE CHOCOLATE QUENTE	UNIDADE	200	R\$ 71,34	R\$14.267,85
4.14	ALIMENTOS E BEBIDAS	GARRAFA ÁGUA - HOTEL 4*	GARRAFA DE 20L COM ÁGUA	UNIDADE	200	R\$ 45,19	R\$9.038,14
4.15	ALIMENTOS E BEBIDAS	REFRIGERANTE EM LATA - HOTEL 4*	REFRIGERANTE EM LATA 300 ML	UNIDADE	1000	R\$ 9,05	R\$9.048,72
4.16	ALIMENTOS E BEBIDAS	ALMOÇO/JANTAR A LA CARTE - HOTEL 5*	REFEIÇÃO CONFORME CARDÁPIO COM NO MÍNIMO 2 OPCOES A ESCOLHER	POR PESSOA	400	R\$ 177,15	R\$70.859,22
4.17	ALIMENTOS E BEBIDAS	ALMOÇO/JANTAR TIPO BUFFET - HOTEL 5*	REFEIÇÃO TIPO BUFFET, COM 2 OPCOES DE PROTEÍNAS, ACOMPANHAMENTO E SOBREMESA	POR PESSOA	800	R\$ 173,39	R\$138.713,24
4.18	ALIMENTOS E BEBIDAS	CAFÉ DA MANHÃ TIPO 1 - HOTEL 5*	CAFÉ DA MANHÃ TIPO BUFFET, PÃES, SUCOS, FRIOS, CAFÉ E LEITE	POR PESSOA	300	R\$ 92,38	R\$27.715,48
4.19	ALIMENTOS E BEBIDAS	CAFÉ DA MANHÃ TIPO 2 - HOTEL 5*	CAFÉ DA MANHÃ TIPO BUFFET, COM FRUTAS, SUCOS, PAES (3 TIPOS), CAFÉ E LEITE	POR PESSOA	200	R\$ 104,23	R\$20.845,83
4.20	ALIMENTOS E BEBIDAS	COFFEE BREAK - TIPO 1 - HOTEL 5*	COMPOSTO POR 3 TIPOS DE SALGADOS OU PETIFOUR, CAFÉ, ÁGUA	POR PESSOA	400	R\$ 57,50	R\$23.000,00
4.21	ALIMENTOS E BEBIDAS	COFFEE BREAK - TIPO 2 - HOTEL 5*	COMPOSTO POR 5 TIPOS DE SALGADO (PETIFOR, CAFÉ, ÁGUA E SUCO)	POR PESSOA	300	R\$ 64,11	R\$19.233,44
4.22	ALIMENTOS E BEBIDAS	COQUETEL TIPO 1 - HOTEL 5*	COMPOSTO POR 3 TIPOS DE SALGADOS OU CANAPÉS, ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE	POR PESSOA	200	R\$ 59,72	R\$11.943,99
4.23	ALIMENTOS E BEBIDAS	COQUETEL TIPO 2 - HOTEL 5*	COMPOSTO POR 3 TIPOS DE SALGADOS OU CANAPÉS, ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE, COQUETEL DE FRUTAS E ÁGUA DE COCO	POR PESSOA	100	R\$ 61,40	R\$6.140,07
4.24	ALIMENTOS E BEBIDAS	ÁGUA MINERAL 300 ml - HOTEL 5*	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 300ML	UNIDADE	2000	R\$ 6,64	R\$13.275,82
4.25	ALIMENTOS E BEBIDAS	ÁGUA DE COCO - HOTEL 5*	ÁGUA DE COCO NATURAL,, 200 ML	UNIDADE	300	R\$ 14,41	R\$4.323,86
4.26	ALIMENTOS E BEBIDAS	SUCO NATURAL - HOTEL 5*	SUCO NATURAL DA FRUTA, 300 ML	UNIDADE	400	R\$ 12,35	R\$4.941,56
4.27	ALIMENTOS E BEBIDAS	GARRAFA CAFÉ - HOTEL 5*	GARRAFA TÉRMICA COM 2L DE CAFÉ	UNIDADE	200	R\$ 100,89	R\$20.178,04
4.28	ALIMENTOS E BEBIDAS	GARRAFA CHOCOLATE QUENTE - HOTEL 5*	GARRAFA TÉRMICA COM 2L DE CHOCOLATE QUENTE	UNIDADE	100	R\$ 111,19	R\$11.118,51
4.29	ALIMENTOS E BEBIDAS	GARRAFA ÁGUA - HOTEL 5*	GARRAFA DE 20L COM ÁGUA	UNIDADE	100	R\$ 70,01	R\$7.000,54
4.30	ALIMENTOS E BEBIDAS	REFRIGERANTE EM LATA - HOTEL 5*	REFRIGERANTE EM LATA 300 ML	UNIDADE	600	R\$ 11,32	R\$6.794,64
4.31	ALIMENTOS E BEBIDAS	ALMOÇO/JANTAR A LA CARTE - FORA AMB. HOTELEIRO	REFEIÇÃO CONFORME CARDÁPIO COM NO MÍNIMO 2 OPCOES A ESCOLHER	POR PESSOA	800	R\$ 100,89	R\$80.712,14
4.32	ALIMENTOS E BEBIDAS	ALMOÇO/JANTAR TIPO BUFFET - FORA AMB. HOTELEIRO	REFEIÇÃO TIPO BUFFET, COM 2 OPCOES DE PROTEÍNAS, ACOMPANHAMENTO E SOBREMESA	POR PESSOA	3000	R\$ 90,60	R\$271.785,79
4.33	ALIMENTOS E BEBIDAS	CAFÉ DA MANHÃ TIPO 1 - FORA AMB. HOTELEIRO	CAFÉ DA MANHÃ TIPO BUFFET, PÃES, SUCOS, FRIOS, CAFÉ E LEITE	POR PESSOA	2000	R\$ 59,71	R\$119.421,03
4.34	ALIMENTOS E BEBIDAS	CAFÉ DA MANHÃ TIPO 2 - FORA AMB. HOTELEIRO	CAFÉ DA MANHÃ TIPO BUFFET, COM FRUTAS, SUCOS, PAES (3 TIPOS), CAFÉ E LEITE	POR PESSOA	1000	R\$ 53,53	R\$53.533,56
4.35	ALIMENTOS E BEBIDAS	COFFEE BREAK - TIPO 1 - FORA AMB. HOTELEIRO	COMPOSTO POR 3 TIPOS DE SALGADOS OU PETIFOUR, CAFÉ, ÁGUA	POR PESSOA	2000	R\$ 42,18	R\$84.365,69
4.36	ALIMENTOS E BEBIDAS	COFFEE BREAK - TIPO 2 - FORA AMB. HOTELEIRO	COMPOSTO POR 5 TIPOS DE SALGADO (PETIFOR, CAFÉ, ÁGUA E SUCO)	POR PESSOA	1000	R\$ 44,10	R\$44.100,25
4.37	ALIMENTOS E BEBIDAS	COQUETEL TIPO 1 - FORA AMB. HOTELEIRO	COMPOSTO POR 3 TIPOS DE SALGADOS OU CANAPÉS, ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE	POR PESSOA	400	R\$ 70,99	R\$28.395,77
4.38	ALIMENTOS E BEBIDAS	COQUETEL TIPO 2 - FORA AMB. HOTELEIRO	COMPOSTO POR 3 TIPOS DE SALGADOS OU CANAPÉS, ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE, COQUETEL DE FRUTAS E ÁGUA DE COCO	POR PESSOA	300	R\$ 75,74	R\$22.721,21
4.39	ALIMENTOS E BEBIDAS	ÁGUA MINERAL 300 ml - FORA AMB. HOTELEIRO	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 300ML	UNIDADE	20000	R\$ 4,20	R\$84.040,41

4.40	ALIMENTOS E BEBIDAS	AGUA DE COCO - FOTA AMB. HOTELEIRO	ÁGUA DE COCO NATURAL,, 200 ML	UNIDADE	2000	R\$	5,75	R\$11.504,41
4.41	ALIMENTOS E BEBIDAS	SUCO NATURAL - FORA AMB. HOTELEIRO	SUCO NATURAL DA FRUTA, 300 ML	UNIDADE	2000	R\$	8,63	R\$17.256,62
4.42	ALIMENTOS E BEBIDAS	GARRAFA CAFÉ - FORA AMB. HOTELEIRO	GARRAFA TÉRMICA COM 2L DE CAFÉ	UNIDADE	400	R\$	53,64	R\$21.457,46
4.43	ALIMENTOS E BEBIDAS	GARRAFA CHOCOLATE QUENTE - FORA AMB. HOTELEIRO	GARRAFA TÉRMICA COM 2L DE CHOCOLATE QUENTE	UNIDADE	300	R\$	61,64	R\$18.492,74
4.44	ALIMENTOS E BEBIDAS	GARRAFA AGUA - FORA AMB. HOTELEIRO	GARRAFA DE 20L COM ÁGUA	UNIDADE	200	R\$	30,23	R\$6.046,85
4.45	ALIMENTOS E BEBIDAS	REFRIGERANTE EM LATA - FORA AMB. HOTELEIRO	REFRIGERANTE EM LATA 300 ML	UNIDADE	2000	R\$	6,71	R\$13.421,81
4.46	ALIMENTOS E BEBIDAS	KIT LANCHE (FORA DE AMBIENTE HOTELEIRO)	KIT COMPOSTO POR BARRA CERAL, BICOSITO SALGADO, SUCO DE CAIXA, FRUTA OU CHOCOLATE	UNIDADE	5000	R\$	12,27	R\$61.356,87
4.47	ALIMENTOS E BEBIDAS	COPOS, PRATOS E TALHERES DESCARTAVEIS	KIT COMPOSTO POR 50 UNIDADES DE CADA ITEM	UNIDADE	1000	R\$	33,55	R\$33.554,54
4.48	ALIMENTOS E BEBIDAS	ISOPOR OU COOLER DE 100 LITROS - FORA AMB. HOTELEIRO	ISOPOR TERMICOP COM CAPACIDADE MINIMA DE 100 L PARA GELAR BEBIDA	UNIDADE /DIARIA	200	R\$	191,74	R\$38.348,04
4.49	ALIMENTOS E BEBIDAS	GELAGUA - FORA AMBIENTE HOTELEIRO	REFRIGERADOR DE AGUA, PARA SUPORTÃO GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE /DIARIA	100	R\$	287,61	R\$28.761,03

5- LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS

5	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
5.1	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	TABLET	DISPOSITIVO MÓVEL DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO E BOA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE TAREFAS DIVERSAS. 3G COM WI-FI COM 32GB.	DIÁRIA	10	R\$ 172,18	R\$1.721,85
5.2	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	MODEM 3G	DISPOSITIVO MÓVEL DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, COM 2GIGAS.	DIÁRIA	2	R\$ 219,14	R\$438,29
5.3	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	DISTRIBUIDOR VGA/ VÍDEO E ÁUDIO	VGA 4 SAÍDAS.	DIÁRIA	40	R\$ 93,92	R\$3.756,76
5.4	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	PONTEIRA LASER	PONTEIRO LUMINOSO PARA USO EM PROJEÇÃO, COM COMANDO REMOTO PARA PASSAGEM DE APRESENTAÇÕES EM POWERPOINT E/OU SIMILAR.	DIÁRIA	60	R\$ 117,40	R\$7.043,92
5.5	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO	EQUIPAMENTO DISTRIBUIDOR DE VÍDEO.	DIÁRIA	20	R\$ 234,80	R\$4.695,95
5.6	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO E ÁUDIO	EQUIPAMENTO DISTRIBUIDOR DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (10 SAÍDAS).	DIÁRIA	20	R\$ 360,02	R\$7.200,45
5.7	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	COMPUTADOR	EQUIPAMENTO CENTRINO 1.8GHZ - 1G DE MEM.- HD 40GB - SOM/VÍDEO/FAX/REDE/CD-RW MONITOR LCD 17"/ EQUIPAMENTO DESKTOP DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO E BOA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE TAREFAS DIVERSAS.	DIÁRIA	800	R\$ 187,84	R\$150.270,25
5.8	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO DE SOM/SONORIZAÇÃO ATÉ 100 PAX	CONJUNTO COMPLETO DE SONORIZAÇÃO, COMPOSTO POR MESA DE SOM C/16 CANAIS, AMPLIFICADOR POTÊNCIA 200WRMS; 2 CAIXAS ACÚSTICAS DE 100 WRMS COM TRIPÉ E PEDESTAL TIPO GIRAFAS P/ MICROFONE.	DIÁRIA	600	R\$ 2.347,61	R\$1.408.566,00
5.9	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO DE SOM/SONORIZAÇÃO ATÉ 300 PAX	CONJUNTO COMPLETO DE SONORIZAÇÃO, COMPOSTO POR MESA DE SOM C/16 CANAIS, AMPLIFICADOR POTÊNCIA 200WRMS; 2 CAIXAS ACÚSTICAS DE 100 WRMS COM TRIPÉ E PEDESTAL TIPO GIRAFAS P/ MICROFONE.	DIÁRIA	400	R\$ 2.829,00	R\$1.131.600,00
5.10	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO DE SOM/SONORIZAÇÃO ATÉ 600 PAX	CONJUNTO COMPLETO DE SONORIZAÇÃO, COMPOSTO POR MESA DE SOM C/16 CANAIS, AMPLIFICADOR POTÊNCIA 400WRMS; 2 CAIXAS ACÚSTICAS DE 200 WRMS COM TRIPÉ E PEDESTAL TIPO GIRAFAS P/ MICROFONE.	DIÁRIA	80	R\$ 5.155,53	R\$412.442,55
5.11	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO DE SOM/SONORIZAÇÃO ATÉ 1000 PAX	CONJUNTO COMPLETO DE SONORIZAÇÃO, COMPOSTO POR MESA DE SOM C/16 CANAIS, AMPLIFICADOR POTÊNCIA 400WRMS; 2 CAIXAS ACÚSTICAS DE 200 WRMS COM TRIPÉ E PEDESTAL TIPO GIRAFAS P/ MICROFONE.	DIÁRIA	100	R\$ 7.511,85	R\$751.184,64
5.12	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO DE SOM/SONORIZAÇÃO ACIMA 1000 PAX	CONJUNTO COMPLETO DE SONORIZAÇÃO, COMPOSTO POR MESA DE SOM C/16 CANAIS, AMPLIFICADOR POTÊNCIA 800WRMS; 2 CAIXAS ACÚSTICAS DE 400 WRMS COM TRIPÉ E PEDESTAL TIPO GIRAFAS P/ MICROFONE.	DIÁRIA	90	R\$ 18.621,26	R\$1.675.913,42
5.13	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO DE SOM/SONORIZAÇÃO SIST. RET. 2 CXS	CONJUNTO COMPLETO DE SONORIZAÇÃO, COMPOSTO POR SISTEMA DE RETORNO DE SOM COM 02 CAIXAS.	DIÁRIA	200	R\$ 617,02	R\$123.403,96
5.14	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO DE SOM/SONORIZAÇÃO SIST. RET. 4 CX	CONJUNTO COMPLETO DE SONORIZAÇÃO, COMPOSTO POR SISTEMA DE RETORNO DE SOM COM 04 CAIXAS.	DIÁRIA	200	R\$ 1.079,78	R\$215.956,93
5.15	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO P/ TRADUÇÃO SIMULTÂNEA C/ 2 CANAIS	EQUIPAMENTOS COMUNICADORES POR FREQUÊNCIA DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE SINAL DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA. CABINE, RÁDIO E FONES P 50 PESSOAS	DIÁRIA P/ 50 PESSOAS	60	R\$ 3.523,36	R\$211.401,87
5.16	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2	EQUIPAMENTOS EM TAMANHOS E QUANTIDADES ADEQUADAS AOS MAIS VARIADOS PORTES DE EVENTOS, DE ACORDO COM AS NORMAS E ORIENTAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS, BRIGADA E/OU AUTORIDADES COMPETENTES. CO², ÁGUA OU PÓ.	DIÁRIA	300	R\$ 78,83	R\$23.648,71
5.17	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	EXTINTOR DE INCENDIO AGUA	EQUIPAMENTOS EM TAMANHOS E QUANTIDADES ADEQUADAS AOS MAIS VARIADOS PORTES DE EVENTOS, DE ACORDO COM AS NORMAS E ORIENTAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS, BRIGADA E/OU AUTORIDADES COMPETENTES. CO², ÁGUA OU PÓ.	DIÁRIA	100	R\$ 57,33	R\$5.733,02
5.18	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	EXTINTOR INCENDIO PO QUIMICO	EQUIPAMENTOS EM TAMANHOS E QUANTIDADES ADEQUADAS AOS MAIS VARIADOS PORTES DE EVENTOS, DE ACORDO COM AS NORMAS E ORIENTAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS, BRIGADA E/OU AUTORIDADES COMPETENTES. CO², ÁGUA OU PÓ.	DIÁRIA	400	R\$ 86,00	R\$34.398,12
5.19	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	FLIP CHART	ESTRUTURA DE FLIP CHART, COM PAPEIS E INSUMOS, PARA UTILIZAÇÕES DIVERSAS. 20 FOLHAS.	DIÁRIA	30	R\$ 71,66	R\$2.149,88
5.20	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	QUADRO BRANCO	QUADRO BRANCO, COM MOLDURA, DE DIMENSÕES VARIADAS, COM APAGADOR E CANETAS INCLUSOS.	DIÁRIA	4	R\$ 94,75	R\$379,02
5.21	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	GERADOR 80KVA	EQUIPAMENTOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ALTA CAPACIDADE E AUTONOMIA, PARA SUPRIR DEMANDAS DE AÇÕES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. 80 KVA.	DIÁRIA	60	R\$ 3.802,75	R\$228.165,15
5.22	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	GERADOR 120KVA	EQUIPAMENTOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ALTA CAPACIDADE E AUTONOMIA, PARA SUPRIR DEMANDAS DE AÇÕES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. 120 KVA.	DIÁRIA	60	R\$ 5.896,73	R\$353.803,94
5.23	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	GERADOR 340 KVA	EQUIPAMENTOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ALTA CAPACIDADE E AUTONOMIA, PARA SUPRIR DEMANDAS DE AÇÕES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. 340 KVA.	DIÁRIA	8	R\$ 6.118,00	R\$48.944,00
5.24	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	GERADOR 450KVA	EQUIPAMENTOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ALTA CAPACIDADE E AUTONOMIA, PARA SUPRIR DEMANDAS DE AÇÕES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. 450 KVA.	DIÁRIA	20	R\$ 8.018,90	R\$160.378,08
5.25	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	CABEAMENTO DE ENERGIA	CABEAMENTO DE ENERGIA, PARA SONORIZAÇÃO OU TRANSMISSÃO DE DADOS.	METRO	4000	R\$ 30,85	R\$123.403,96
5.26	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	SKY PAPER	MÁQUINA DE JOGAR PAPEL PICADO - 02 KG DE PAPEL.	KG	4	R\$ 688,95	R\$2.755,80

5.27	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	ILUMINAÇÃO - CANHÃO SEGUIDOR	CANHÃO SEGUIDOR.	DIÁRIA	6	R\$	399,39	R\$2.396,34
5.28	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	ILUMINAÇÃO-MESA DE LUZ DIGITAL ACIMA D 12 CANAIS	ILUMINAÇÃO - MESA DE LUZ DIGITAL -ACIMA DE 12 CANAIS.	DIÁRIA	55	R\$	319,97	R\$17.598,34
5.29	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	ILUMINAÇÃO-RACK DIMMER DE LUZ DIGITAL 12 CANAIS	ILUMINAÇÃO - RACK DIMMER DE LUZ DIGITAL - 12 CANAIS.	DIÁRIA	65	R\$	620,71	R\$40.346,06
5.30	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	ILUMINAÇÃO-REFLETOR ELIPSOIDAL	ILUMINAÇÃO - REFLETOR ELIPSOIDAL.	DIÁRIA	380	R\$	92,55	R\$35.170,13
5.31	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	ILUMINAÇÃO - REFLETOR FRESNEL	ILUMINAÇÃO FRESNEL.	DIÁRIA	300	R\$	103,34	R\$31.002,73
5.32	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	ILUMINAÇÃO REFLETOR ÍMPAR SETLIGHT	ILUMINAÇÃO REFLETOR LED.	DIÁRIA	400	R\$	73,22	R\$29.288,63
5.33	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	ILUMINAÇÃO REFLETOR OPTPAR	ILUMINAÇÃO REFLETOR OPTPAR.	DIÁRIA	80	R\$	73,22	R\$5.857,73
5.34	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	ILUMINAÇÃO - REFLETOR PAR 64	ILUMINAÇÃO - REFLETOR PAR 64 LED	DIÁRIA	440	R\$	79,88	R\$35.146,36
5.35	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	ILUMINAÇÃO - REFLETORES PAR LED	ILUMINAÇÃO - REFLETORES PAR LED.	DIÁRIA	1200	R\$	79,88	R\$95.853,71
5.36	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	ILUMINAÇÃO - SKY WALKER	ILUMINAÇÃO - SKY WALKER.	DIÁRIA	6	R\$	2.119,83	R\$12.719,00
5.37	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	ILUMIANÇÃO MOVING LIGHT	ILUMIANÇÃO MOVING LIGHT TIPO HEAD COM NPO MINIMO 200 WATS	DIÁRIA	400	R\$	532,99	R\$213.195,99
5.38	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	PAINÉL DE LED	PAINÉIS EM LED, COM VARIADOS NÍVEIS DE LUMINOSIDADE E LINHAS DE RESOLUÇÃO, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS - RESOLUÇÃO 3 MILÍMETROS - ALTA RESOLUÇÃO.	M²	900	R\$	812,29	R\$731.065,17
5.39	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	PAINEL DE LED	VARIADOS NÍVEIS DE LUMINOSIDADE E LINHAS DE RESOLUÇÃO, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS - RESOLUÇÃO 4 MILÍMETROS - ALTA RESOLUÇÃO.	DIÁRIA	700	R\$	666,18	R\$466.323,88
5.40	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	PAINÉL DE LED	PAINÉIS EM LED, COM VARIADOS NÍVEIS DE LUMINOSIDADE E LINHAS DE RESOLUÇÃO, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS - RESOLUÇÃO 8 MILÍMETROS - BAIXA RESOLUÇÃO.	M²	500	R\$	633,20	R\$316.598,28
5.41	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	IMPRESSORA	IMPRESSORAS DE ALTA CAPACIDADE, COM UTILIZAÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E/OU TONER PARA IMPRESSÃO JATO DE TINTA - ACIMA DE 9 PPM (COM CARTUCHO).	DIÁRIA	6	R\$	159,76	R\$958,54
5.42	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	IMPRESSORA	IMPRESSORAS DE ALTA CAPACIDADE, COM UTILIZAÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E/OU TONER PARA IMPRESSÃO LASER.	DIÁRIA	20	R\$	246,81	R\$4.936,16
5.43	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	PONTO DE INTERNET	PONTOS CABEADOS E/OU HOSTPOT WIFI, COM INTERNET DEDICADA EM BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE.	POR PONTO/DIÁRIA	120	R\$	288,26	R\$34.590,92
5.44	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	MICROFONE COM FIO	MICROFONE COM FIO URIDIRECIONAL PROFISSIONAL, COM BASE E FIAÇÃO.	DIÁRIA	800	R\$	69,41	R\$55.531,78
5.45	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	MICROFONE SEM FIO	MICROFONE COM FIO URIDIRECIONAL PROFISSIONAL, COM BASE E FIAÇÃO.	DIÁRIA	1200	R\$	132,72	R\$159.258,18
5.46	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	MICROFONE AURICULAR	MICROFONE AURICULAR SEM FIO.	DIÁRIA	30	R\$	199,85	R\$5.995,65
5.47	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	MICROFONE GOSSENECK	MICROFONE COM BASE E FIAÇÃO.	DIÁRIA	8	R\$	109,31	R\$874,47
5.48	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	MICROFONE DE LAPELA	MICROFONE COM BATERIAS OU PILHA.	DIÁRIA	40	R\$	299,54	R\$11.981,71
5.49	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	MONITOR TV - 42"	MONITORES DE VÍDEO TELA PLANA 42", ENTRADA PARA: UHF/VHF/CATV, EM RESOLUÇÃO HD, FULL HD OU SUPERIOR.	DIÁRIA	20	R\$	282,90	R\$5.658,00
5.50	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	MONITOR TV - 50"	MONITORES DE VÍDEO TELA PLANA 50", ENTRADA PARA: UHF/VHF/CATV, EM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1024 X 768 PIXELS- 110 OU 220 VOLTS, COM SUPORTE.	DIÁRIA	300	R\$	971,59	R\$291.477,17
5.51	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	MOUSE SEM FIO	MOUSE SEM FIO PARA APRESENTAÇÃO (DISTÂNCIA DE ATÉ 30 METROS).	DIÁRIA	2	R\$	118,44	R\$236,88
5.52	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	NOTEBOOK	EQUIPAMENTO MÓVEL DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO E BOA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE TAREFAS DIVERSAS. PROCESSADOR 2.0 GHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA DE 256 MB OU SUPERIOR; DRIVE DE DVD-RW INTEGRADO ORIGINAL; PLACA DE VÍDEO 128MB(MÍNIMO); HD 40 GB(MÍNIMO); TELA DE 15"; SAÍDA VÍDEO PARA TELEVISÃO; REDE ETHERNET 10/100 INTEGRADA; FAX 56 KB; BATERIA; PORTAS: INFRA-VERMELHO, 4 USB 2.0, REDE, MONITOR, SOM, PARALELA, PS2, E 2 PCMCIA. COM WIRELESS. WINDOWS 2000/XT(AMBOS PROFISSIONAL); EXPLORER 6.0 OU SUPERIOR; PACOTE OFFICE 2003 LICENCIADO.	DIÁRIA	400	R\$	208,60	R\$83.438,89
5.53	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	PONTO LÓGICO	INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE (COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO - EX: CONECTORES).	POR PONTO/DIÁRIA	400	R\$	87,12	R\$34.849,16
5.54	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO COLETIVA POR FREQUÊNCIA DE RÁDIO PORTÁTI, COM FONES DE OUVIDO E MICROFONE, MODELO LAPELA, COMPLETO, BATERIA EXTRA, CARREGADOR PARA 110V E 220V, 16 CH, 5W, VÁRIAS FAIXAS DE FREQUÊNCIA CSQ/PL/DPL, UHF (438 - 470 MHZ), VOX INTEGRADO E MULTIPLO, CAPA COM ALÇA E CINTO.	DIÁRIA	260	R\$	73,22	R\$19.037,61
5.55	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	SWITCH	ESPECIFICAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA ESTABELECIMENTO DE REDE DE INTEGRAÇÃO ENTRE COMPUTADORES E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS COM SWITCH 24 PORTAS 10/100.	DIÁRIA	20	R\$	26,63	R\$532,52
5.56	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	PROJETOR MULTIMIDIA	PROJETOR DE IMAGENS HD, FULL HD OU SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE LUMINESCÊNCIA, QUE GARANTA BOA VISIBILIDADE EM AMBIENTES COM DIFERENTES NÍVEIS DE LUMINOSIDADE, PARA APRESENTAÇÕES, PROJEÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL, E PROJEÇÃO MAPEADA. À PARTIR DE 3000 A.LUMENS.	DIÁRIA	100	R\$	565,80	R\$56.580,32
5.57	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	TELA COM TRIPÉ - 120"	TELA 120" (1,80 X 2,40 M). PARA RECEPÇÃO DA PROJEÇÃO.	DIÁRIA	30	R\$	66,57	R\$1.996,95
5.58	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	TELA COM TRIPÉ - 150"	TELA 150" (2,25 X 3,00 M). PARA RECEPÇÃO DA PROJEÇÃO.	DIÁRIA	10	R\$	211,98	R\$2.119,83
5.59	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	TELA COM TRIPÉ - 180"	TELA 180" (2,75 X 3,65 M). PARA RECEPÇÃO DA PROJEÇÃO.	DIÁRIA	4	R\$	165,82	R\$663,28
5.60	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	TELA COM TRIPÉ - 210"	TELA 210" (3,15 X 4,20 M). PARA RECEPÇÃO DA PROJEÇÃO.	DIÁRIA	6	R\$	154,25	R\$925,53
5.61	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	APARELHO DE AR CONDICIONADO MÓVEL 12.000 BTUS, COM INSTALAÇÃO	DIARIA	120	R\$	344,47	R\$41.336,98
5.62	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	APARELHO DE AR CONDICIONADO MÓVEL 24.000 BTUS, COM INSTLAÇÃO	DIARIA	30	R\$	931,91	R\$27.957,33
5.63	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	APARELHO DE AR CONDICIONADO MÓVEL 36.000 BTUS, COM INSTSLAÇÃO	DIARIA	30	R\$	1.198,17	R\$35.945,14
5.64	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO	MAQUINA DE AR CONDICIONADO PARA GRANDES EVENTOS, COM CAPACIDADE DE 5TR (300.000 BTU)	DIARIA	30	R\$	6.183,28	R\$185.498,50

5.65	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	DUTOS PARA AR CONDICIONADO	DUTO DE MATERIAL FLEXIVEL, PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO	DIÁRIA	200	R\$ 188,94	R\$37.788,62
5.66	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	CONTADOR DE ACESSO	APARELHO ELETRÔNICO PARA CONTAGEM DE PESSOAS QUE ACESSAM O EVENTO.	DIÁRIA	2	R\$ 6.712,81	R\$13.425,62
5.67	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS DE EFEITOS ESPECIAIS	EQUIPAMENTOS COMPLETOS DE EFEITOS VISUAIS, TAIS COMO GELO SECO, CANNÔES DE LUZES, REFLETORES LED PADRÃO RGB, GLOBO, PROJETORES MULTIMÍDIA, MÁQUINA DE PAPEL PICADO, DENTRE OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CRIATIVA DE CADA AÇÃO DEMANDADA.	DIÁRIA	60	R\$ 1.006,76	R\$60.405,53
5.68	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS DE VÍDEO CONFERÊNCIA	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO, CAPTURA E REPRODUÇÃO DE IMAGEM E SONS PARA PERMITIR CONVERSAS E CONFERÊNCIAS DE PESSOAS OU GRUPOS, PERMITINDO CONVERSAS AO VIVO PARA LOCAIS DIFERENTES.	DIÁRIA	30	R\$ 2.159,57	R\$64.787,08
5.69	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	FILTRO DE LINHA	APARELHO PROTETOR CONTRA SURTOS NA LINHA DA REDE ELÉTRICA, EM GERAL, DESTINADO À PROTEÇÃO DE COMPUTADORES E ELETRÔNICOS	DIÁRIA	20	R\$ 17,22	R\$344,47
5.70	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	NO BREAK	EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA, EM CASO DE INTERRUPÇÃO DA TENSÃO, COM DIFERENTES CAPACIDADES DE AUTONOMIA.	DIÁRIA	30	R\$ 452,64	R\$13.579,28
5.71	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE	TRIO ELÉTRICO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	DIÁRIA	10	R\$ 18.530,85	R\$185.308,49

6- LOCAÇÃO ESTRUTURAS

6	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
6.1	LOCAÇÃO ESTRUTURA	TELA COM ESTRUTURA DE BOX TRUSS	TELA 300" CINEFOLD (4,5 X 6,0 M) – COM ESTRUTURA DE BOX TRUSS.	DIÁRIA	10	R\$ 2.684,36	R\$26.843,63
6.2	LOCAÇÃO ESTRUTURA	ESTANDE MONTAGEM BÁSICA	PROJETO E EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA BÁSICA COM ILUMINAÇÃO, AR-CONDICIONADO, PAINEL DE TS DUPLA FACE 2,20 A, PONTOS DE ENERGIA DENTRO DOS PADRÕES DE SEGURANÇA NACIONAIS, PISO CARPETE, ARANDELA A CADA 3 CM, TOMADAS, MOBILIÁRIO, TESTEIRA 50X1 COM IDENTIFICAÇÃO E TETO PERGOLADO. COM APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	M2	1500	R\$ 258,30	R\$387.454,82
6.3	LOCAÇÃO ESTRUTURA	ESTANDE MONTAGEM ESPECIAL	PROJETO E EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA ESPECIAL. COM PISO REVESTIDO DE CARPETE NOVO, ILUMINAÇÃO, AR-CONDICIONADO, PONTOS DE ENERGIA DENTRO DOS PADRÕES DE SEGURANÇA NACIONAIS. MONTAGEM NO SISTEMA OCTANORM, COM PAREDES A 2,70 DE ALTURA, ÁREA DE DEPOSITO COM CHAVE, ÁREA VIP COM PAREDES DE TS E POLICARBONATO COM ACESSO ATRAVÉS DE PORTA BLINDEX; SALA DE ESTAR CLIMATIZADA COM MESA PARA COMPUTADOR, BALCÃO COM TRÊS BANQUETAS CROMADAS, DOIS SOFÁS DE DOIS LUGARES EM COURO, UMA MESA DE CANTO CROMADA; DEPÓSITO COM GELEIRA; CENOGRAFIA EXTERNA: PAREDE CANALETADA CONSTRUÍDA EM MADEIRA PINTADA COM 3,70 DE ALTURA E APLICAÇÃO DA LOGOMARCA. COM APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	M2	1700	R\$ 676,20	R\$1.149.540,00
6.4	LOCAÇÃO ESTRUTURA	ESTANDE MONTAGEM ESPECIAL CONSTRUÍDA	PROJETO E EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA ESPECIAL EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM PINTURA E/OU CURVIMCONSTRUÍDA, COM PISO, ILUMINAÇÃO, AR-CONDICIONADO, PONTOS DE ENERGIA DENTRO DOS PADRÕES DE SEGURANÇA NACIONAIS. COM APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	M2	1100	R\$ 1.581,25	R\$1.739.375,00
6.5	LOCAÇÃO ESTRUTURA	GRADES DE FERRO	GRADES EM FERRO.	M2	7500	R\$ 23,97	R\$179.756,44
6.6	LOCAÇÃO ESTRUTURA	TORRETAS CROMADAS (UNI FILA)	TORRETAS CROMADAS P/ ISOLAMENTO (PEDESTAIS COM CORDÃO DE ISOLAMENTO RETRÁTIL).	UNIDADE / DIÁRIA	500	R\$ 115,04	R\$57.522,06
6.7	LOCAÇÃO ESTRUTURA	BANHEIRO QUÍMICO STANDARD	BANHEIROS QUÍMICOS, TIPO STANDARD, ALÉM DE ESTRUTURAS SANITÁRIAS EM CONTAINERS, PARA ATENDIMENTO DAS MAIS DIVERSAS NECESSIDADES, PARA VARIADOS PÚBLICOS, EM EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.	DIÁRIA	200	R\$ 306,78	R\$61.356,87
6.8	LOCAÇÃO ESTRUTURA	BANHEIRO QUÍMICO LUXO	BANHEIROS QUÍMICOS, TIPOS LUXO E SUPERLUXO, ALÉM DE ESTRUTURAS SANITÁRIAS EM CONTAINERS, PARA ATENDIMENTO DAS MAIS DIVERSAS NECESSIDADES, PARA VARIADOS PÚBLICOS, EM EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.	DIÁRIA	10	R\$ 431,42	R\$4.314,15
6.9	LOCAÇÃO ESTRUTURA	BANHEIRO QUÍMICO PNE	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO/LIMPEZA, MATERIAL NECESSÁRIO PARA UTILIZAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANHEIRO DE POLIETILENO COM CAIXA DEJETOS 250L, VASO, MICTÓRIO E PORTA OBJETOS. BANHEIRO ADAPTADO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.	DIÁRIA	12	R\$ 651,92	R\$7.823,00
6.10	LOCAÇÃO ESTRUTURA	BOX TRUSS Q30	TRELIÇAS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO Q30.	METRO LINEAR	5250	R\$ 76,70	R\$402.654,43
6.11	LOCAÇÃO ESTRUTURA	BOX TRUSS Q15	TRELIÇAS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO Q15.	METRO LINEAR	800	R\$ 52,73	R\$42.182,85
6.12	LOCAÇÃO ESTRUTURA	RAMPA	ESTRUTURAS MODULARES E/OU CONSTRUÍDAS PARA ACESSO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.	DIÁRIA	12	R\$ 1.150,44	R\$13.805,29
6.13	LOCAÇÃO ESTRUTURA	TABLADO FORRADO COM CARPETE (20CM DE ALTURA)	ESTRUTURAS MODULARES E/OU CONSTRUÍDAS - PISO ELEVADO A 10 CM COM REVESTIMENTO EM CARPETE (SEM NIVELAMENTO).	M2	1200	R\$ 43,14	R\$51.769,86
6.14	LOCAÇÃO ESTRUTURA	TABLADO (PRATICÁVEL)	ESTRUTURAS MODULARES E/OU CONSTRUÍDAS - PRATICÁVEL 2M X 1M X 1M.	DIÁRIA	3000	R\$ 252,63	R\$757.901,52
6.15	LOCAÇÃO ESTRUTURA	MONTAGEM DE COBERTURA (TENDA)	COBERTURAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS EM LONA VINÍLICA.	M2	15000	R\$ 66,01	R\$990.150,00
6.16	LOCAÇÃO ESTRUTURA	MONTAGEM DE PISO	PISO DE MADEIRA ELEVADO A 10 CM COM REVESTIMENTO EM CARPETE.	M2	2400	R\$ 115,04	R\$276.105,90
6.17	LOCAÇÃO ESTRUTURA	MONTAGEM DE PISO COM NIVELAMENTO	PISO DE MADEIRA ELEVADO A 10 CM COM REVESTIMENTO EM CARPETE, COM NIVELAMENTO.	M2	2800	R\$ 153,39	R\$429.498,06
6.18	LOCAÇÃO ESTRUTURA	PALCO EM ESTRUTURA TUBULAR DE FERRO OU ALUMÍNIO	REALIZADO EM SISTEMA MODULADO DE AÇO, TABLADO COM ÁREA E ALTURA AJUSTÁVEIS DE ATÉ 3,30M, COM 02 ESCADAS DE ACESSO E RAMPA PARA PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) E TORRES PARA SUSTENTAÇÃO DA COBERTURA COM TOLDOS OU COM TELHAS DE ZINCO. PRATICÁVEIS NAS LATERAIS DA BOCA DO PALCO E VINCULADOS À ESTRUTURA, SÃO DISPONIBILIZADOS PRATICÁVEIS PARA ÁUDIO (PA'S) COM ÁREA E ALTURA AJUSTÁVEIS E COBERTOS TAMBÉM POR TOLDOS OU TELHAS. FECHAMENTO EM CHAPA COMPENSADA EM TODA SEU PERÍMETRO, BEM COMO EM PAINÉIS LATERAIS E DE FUNDO QUE VÃO DO NÍVEL DO TABLADO ATÉ A COBERTURA, COM ACABAMENTO EM TINTA PVA LÁTEX, PARA A CAPITAL.	M2/DIÁRIA	4500	R\$ 312,80	R\$1.407.600,00
6.19	LOCAÇÃO ESTRUTURA	TAPUME METÁLICO	MATERIAIS METÁLICO MODULARES E/OU CONSTRUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE FECHAMENTO E ISOLAMENTO DE ÁREAS, COM ALTURA DE 2,20M.	M/DIÁRIA	4000	R\$ 48,35	R\$193.412,59

6.20	LOCAÇÃO ESTRUTURA	CAMAROTE	ESTRUTURA EM SISTEMA MODULADO DE AÇO PODE POSSUIR DIVISÓRIAS COM 2,20M DE ALTURA EM COMPENSADO ESTRUTURADO SENDO A DIVISÓRIA LATERAL CHANFRADA PARA AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE VISÃO, CORREDOR DE ACESSO COM 1,1 M DE LARGURA E PORTAS SEMIOCAS DE 70 X 210 CM2 PARA CADA CAMAROTE. O FECHAMENTO É EXECUTADO EM COMPENSADO ESTRUTURADO FIXADOS À ESTRUTURA DE AÇO EM TODO O PERÍMETRO EXTERNO DOS DOIS NÍVEIS, FORMANDO PARAPEITO DE 30CM DE LARGURA POR 1,1M DE ALTURA. O ACABAMENTO É FEITO EM TINTA PVA LATEX. A ADEQUADA COLOCAÇÃO DAS DIAGONAIS, POSTES E TRAVESSAS GARANTE A PERFEITA ESTABILIDADE DA ESTRUTURA DOS CAMAROTES. NO CASO DE EXISTIR UM SEGUNDO PISO, ELE É FORRADO COM LONA PLÁSTICA PARA EVITAR INFILTRAÇÕES PARA O NÍVEL INFERIOR E O CONJUNTO É COBERTO POR TOLDOS E CALHAS EM LONA NIGHTANDDAY. POSSUI ESCADA DE ACESSO COM PATAMAR, CORRIMÃO E LARGURA ADEQUADA AO VOLUME DE USUÁRIOS.	M2/DIÁRIA	2000	R\$ 356,53	R\$713.051,52
6.22	LOCAÇÃO ESTRUTURA	CONTAINER ESCRITÓRIO		UNIDADE /SEMANA	30	R\$ 6.773,01	R\$203.190,36
6.24	LOCAÇÃO ESTRUTURA	CONTAINER BANHEIRO		UNIDADE/SEMANA	20	R\$ 8.475,57	R\$169.511,43
6.26	LOCAÇÃO ESTRUTURA	PRATICÁVELPANTOGRAFICO	PRATCAVEL EM ALUMINIAO MEDINDO 2X1	UNIDADE/DIARIA	150	R\$ 237,68	R\$35.652,58
6.28	LOCAÇÃO ESTRUTURA	BARRICADA ANTI-AVALANCHE	BARRICADA EM ESTURUREA METALICA, COM 1MX1M, PARA PROTEGER AMBIENTES DE MULTIDÕES	UNIDADE/DIARIA	200	R\$ 188,60	R\$37.720,00
6.30	LOCAÇÃO ESTRUTURA	PASSA CABO	PASSA CABO EM BORRACHA PARA PROTEGER CABOS EM LOCAL DE GRANDE FLUXO	UNIDADE/ DIARIA	60	R\$ 115,04	R\$6.902,65

7- LOCAÇÃO MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO

7	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
7.1	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	VASOS ORNAMENTAIS	VASOS ORNAMENTAIS, GRANDES PALMEIRAS OU OUTRAS PLANTAS PARA DECORAÇÃO DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO.	UNIDADE	40	R\$ 189,98	R\$7.599,21
7.2	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	ARRANJO DE FLORES	ELABORAÇÃO DE ARRANJOS TIPO JARDINEIRA PARA MESA PLENÁRIA E ARRANJOS COM TRIPÉS COM FLORES NOBRES NATURAIS.	UNIDADE	280	R\$ 322,93	R\$90.420,23
7.3	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	BANQUETA	MOBÍLIA TIPO BANCO ALTO.	DIÁRIA	30	R\$ 113,05	R\$3.391,57
7.4	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	CADEIRA ESTOFADA	MOBÍLIA TIPO CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRAÇO GIRATÓRIA.	DIÁRIA	30	R\$ 91,77	R\$2.753,11
7.5	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	CADEIRA TIPO DE ESTUDANTE	MOBÍLIA TIPO DE ESTUDANTE.	DIÁRIA	800	R\$ 67,29	R\$53.830,43
7.6	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	CENOGRAFIA	ARTIGOS DIVERSOS PARA AMBIENTAÇÃO DE ESPAÇOS DE EVENTOS, EM CONSONÂNCIA COM DIFERENTES PROJETOS CRIATIVOS APROVADOS PELA CONTRATANTE.	DIÁRIA/M2	600	R\$ 611,89	R\$367.135,20
7.7	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	CARPETE (PASSADEIRA)	CARPETE ESTILO PASSADEIRA COM APLICAÇÃO.	M2	3000	R\$ 48,18	R\$144.538,49
7.8	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	FECHAMENTO COM MALHA	FECHAMENTO DE AMBIENTE EM TECIDO TIPO MALHA OU SIMILAR.	M2	10000	R\$ 43,59	R\$435.909,72
7.9	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	LIXEIRA PLÁSTICA	LIXEIRA PEQUENA DE PLÁSTICO	UNIDADE	30	R\$ 73,06	R\$2.191,72
7.10	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	LIXEIRA ALUMÍNIO	LIXEIRA PEQUENA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	6	R\$ 172,01	R\$1.032,06
7.11	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	MESA - REDONDA	MOBÍLIA TIPO MESA REDONDA DE VIDRO.	DIÁRIA	100	R\$ 319,71	R\$31.971,10
7.12	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	MESA - CENTRO	MOBÍLIA TIPO MESA DE CENTRO.	DIÁRIA	100	R\$ 205,53	R\$20.552,85
7.13	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	MESA - CANTO	MOBÍLIA TIPO MESA DE CANTO.	DIÁRIA	48	R\$ 219,17	R\$10.520,27
7.14	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	MESA - REUNIÃO	MOBÍLIA TIPO MESA DE REUNIÃO P/ 10 PESSOAS.	DIÁRIA	36	R\$ 430,02	R\$15.480,89
7.15	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	MESA PLÁSTICA	MOBÍLIA TIPO MESA PLÁSTICA.	DIÁRIA	1400	R\$ 13,70	R\$19.182,66
7.16	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	CADEIRA PLÁSTICA	MOBÍLIA TIPO CADEIRA PLÁSTICA COM OU SEM BRAÇO.	DIÁRIA	11000	R\$ 5,30	R\$58.327,28
7.17	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	SOFÁ	MOBÍLIA TIPO SOFÁ EM COURO DE 3 LUGARES.	DIÁRIA	12	R\$ 564,99	R\$6.779,85
7.18	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	SOFÁ	MOBÍLIA TIPO SOFÁ EM COURO DE 2 LUGARES.	DIÁRIA	30	R\$ 546,28	R\$16.388,54
7.19	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	PUFF QUADRADO GRANDE	MOBÍLIA TIPO PUFF QUADRADO EM CORINO COM PÉS METÁLICOS. PRETO, BRANCO OU COLORIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,40MX1,40MX0,45M.	DIÁRIA	30	R\$ 530,25	R\$15.907,44
7.20	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	PUFF QUADRADO PEQUENO	MOBÍLIA TIPO PUFF QUADRADO EM CORINO COM PÉS METÁLICOS. PRETO, BRANCO OU COLORIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,70MX0,70MX0,45M.	DIÁRIA	30	R\$ 364,55	R\$10.936,36
7.21	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	BIOMBO	MOBÍLIA TIPO BIOMBO DE MADEIRA OU MADEIRA COM PALHA.	DIÁRIA	10	R\$ 235,41	R\$2.354,11

7.22	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	NAMORADEIRA	MOBÍLIA TIPO NAMORADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,60M X 0,70M.	DIÁRIA	2	R\$	712,55	R\$1.425,09
7.23	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	PRANCHÃO	MOBÍLIA TIPO MESA PRANCHÃO RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS 3,30M DE COMPRIMENTO X 1M DE LARGURA, DE ACORDO COM O TIPO DO EVENTO.	DIÁRIA	600	R\$	132,56	R\$79.537,20
7.24	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	ESTANTE	MOBÍLIA TIPO ESTANTE CONTENDO 3 NÍVEIS DE PRATELEIRAS QUE PODEM SER RETAS OU LEVEMENTE INCLINADAS. UTILIZADA PARA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS COMO: FRUTAS, POTES DE MEL, ARTESANATO, ETC. EM MDF PINTADO DE BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50M X 1,50M X 0,80M.	DIÁRIA	30	R\$	220,94	R\$6.628,10
7.25	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	PAINÉIS EM TS PARA SINALIZAÇÃO EXTERNA	PAINÉIS EM ESTRUTURA DE MATERIAL PADRONIZADO OCTANORM COM PAINÉIS TS NA COR BRANCO - SEM ILUMINAÇÃO).	M2	200	R\$	211,87	R\$42.374,04
7.26	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	PAINÉIS EM TS PARA SINALIZAÇÃO EXTERNA COM ILUMINAÇÃO	PAINÉIS EM ESTRUTURA DE MATERIAL PADRONIZADO OCTANORM COM PAINÉIS TS NA COR BRANCO - COM ILUMINAÇÃO).	M2	8	R\$	261,27	R\$2.090,13
7.27	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	PÚLPITO	PÚLPITO EM ACRÍLICO COM SUPORTE PARA MICROFONE E ÁGUA.	DIÁRIA	20	R\$	607,58	R\$12.151,52
7.28	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	URNA ACRÍLICA	URNA ACRÍLICA MEDINDO 30CM X 20CM.	UNIDADE	20	R\$	66,28	R\$1.325,62
7.29	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	PORTA BANNER	SUPORTE PARA BANNERS EM METALON GALVANIZADO OU SIMILAR TAMANHO 2,00X1,10CM.	DIÁRIA	80	R\$	68,88	R\$5.510,79
7.30	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	PORTA FOLDER	SUPORTE PARA BANNERS EM METALON GALVANIZADO OU SIMILAR TAMANHO 2,00X1,10CM.	DIÁRIA	100	R\$	10,70	R\$1.070,24
7.31	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	PRISMA EM ACRÍLICO	PRISMAS DE MESA DE ACRÍLICO - MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, 11 CM DE ALTURA E 2MM DE ESPESURA.	UNIDADE	10	R\$	29,64	R\$296,39
7.32	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	CADEIRA ESTOFADA	MOBÍLIA TIPO CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇO.	DIÁRIA	600	R\$	56,70	R\$34.021,22
7.33	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO	BALCÃO EM MDF	BALCÃO CONSTRUÍDO EM MDF	M2/DIARIA	200	R\$	267,78	R\$53.556,04

8- LOCAÇÃO SALAS, TEATROS, ESPAÇOS

8	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
8.1	LOCAÇÃO DE SALAS, TEATROS E ESPAÇOS	ESPAÇO FÍSICO 100 PAX-FORA AMBIENTE HOTELEIRO	ESPAÇO FÍSICO PARA COMPORTAR ATÉ 100 PAX, COM CONFORTO, EM DIVERSOS FORMATOS, E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.	DIÁRIA	10	R\$ 5.506,20	R\$55.062,00
8.2	LOCAÇÃO DE SALAS, TEATROS E ESPAÇOS	ESPAÇO FÍSICO 101 A 300 PAX-FORA AMB HOTEL	ESPAÇO FÍSICO PARA COMPORTAR ATÉ 300 PAX, COM CONFORTO, EM DIVERSOS FORMATOS, E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.	DIÁRIA	5	R\$ 11.405,22	R\$57.026,09
8.3	LOCAÇÃO DE SALAS, TEATROS E ESPAÇOS	ESPAÇO FÍSICO 301 A 500 PAX-FORA AMB HOTEL	ESPAÇO FÍSICO PARA COMPORTAR ATÉ 500 PAX, COM CONFORTO, EM DIVERSOS FORMATOS, E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.	DIÁRIA	4	R\$ 19.013,76	R\$76.055,05
8.4	LOCAÇÃO DE SALAS, TEATROS E ESPAÇOS	ESPAÇO FÍSICO 501 A 1.000 PAX-FORA AMB HOTEL	ESPAÇO FÍSICO PARA COMPORTAR ATÉ 1.000 PAX, COM CONFORTO, EM DIVERSOS FORMATOS, E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.	DIÁRIA	4	R\$ 20.988,98	R\$83.955,93
8.5	LOCAÇÃO DE SALAS, TEATROS E ESPAÇOS	ESPAÇO FÍSICO ACIMA 1.000 PAX-FORA AMB HOTEL	ESPAÇO FÍSICO PARA COMPORTAR ATÉ 1.000 PAX, COM CONFORTO, EM DIVERSOS FORMATOS, E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.	DIÁRIA	6	R\$ 27.617,08	R\$165.702,50
8.6	LOCAÇÃO DE SALAS, TEATROS E ESPAÇOS	ESPAÇO FÍSICO - 100 PAX - AMBIENTE HOTELEIRO	ESPAÇO FÍSICO PARA COMPORTAR ATÉ 100 PAX, COM CONFORTO, EM DIVERSOS FORMATOS, E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.	DIÁRIA	36	R\$ 6.407,16	R\$230.657,87
8.7	LOCAÇÃO DE SALAS, TEATROS E ESPAÇOS	ESPAÇO FÍSICO - 101 A 300 PAX	ESPAÇO FÍSICO PARA COMPORTAR ATÉ 300 PAX, COM CONFORTO, EM DIVERSOS FORMATOS, E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.	DIÁRIA	30	R\$ 10.825,90	R\$324.776,89
8.8	LOCAÇÃO DE SALAS, TEATROS E ESPAÇOS	ESPAÇO FÍSICO 301 A 500 PAX	ESPAÇO FÍSICO PARA COMPORTAR ATÉ 500 PAX, COM CONFORTO, EM DIVERSOS FORMATOS, E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.	DIÁRIA	6	R\$ 17.674,93	R\$106.049,60
8.9	LOCAÇÃO DE SALAS, TEATROS E ESPAÇOS	ESPAÇO FÍSICO 501 A 1000 PAX	ESPAÇO FÍSICO PARA COMPORTAR ATÉ 1.000 PAX, COM CONFORTO, EM DIVERSOS FORMATOS, E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.	DIÁRIA	30	R\$ 24.303,03	R\$729.090,98
8.10	LOCAÇÃO DE SALAS, TEATROS E ESPAÇOS	ESPAÇO FÍSICO ACIMA DE 1000 PAX	ESPAÇO FÍSICO PARA COMPORTAR ACIMA DE 1.000 PAX, COM CONFORTO, EM DIVERSOS FORMATOS, E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.	DIÁRIA	15	R\$ 30.931,13	R\$463.966,99
8.11	LOCAÇÃO DE SALAS, TEATROS E ESPAÇOS	ESPAÇO FÍSICO - GRANDES AREAS	ESPAÇO FÍSICO PARA COMPORTAR ACIMA DE 1.000 EM CENTROS DE CONVENÇÕES, ESPAÇOS PARA EVENTOS, COM INFRA ESTTURA ESPECIFICA PARA EVENTOS	M2/DIARIA	6000	R\$ 53,00	R\$317.975,10

9- COMUNICAÇÃO VISUAL

9	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
9.1	COMUNICAÇÃO VISUAL	BALÃO BLIMP/INFLÁVEIS	LOCAÇÃO DE BALÃO E/OU INFLÁVEIS COM GÁS HÉLIO E COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA, EM PVC FLEXÍVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADA PELO CONTRATANTE.	DIÁRIA	80	R\$ 1.798,60	R\$143.888,00
9.2	COMUNICAÇÃO VISUAL	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO	PULSEIRAS DE PAPEL SINTÉTICO; LACRE PICOTADO INVOLÁVEL - RASGA AO SER ABERTO, PERSONALIZÁVEIS - ÁREA DE IMPRESSÃO: 1,8 CM X 10,0 CM.	UNIDADE	3000	R\$ 1,13	R\$3.397,32
9.3	COMUNICAÇÃO VISUAL	BANDEIRAS DE ESTADOS E PAÍSES	AQUISIÇÃO E/OU CONFECCÃO DE BANDEIRAS: DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, DE SEUS ESTADOS E DE SEUS MUNICÍPIOS; DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS; DE OUTROS PAÍSES; DE ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS; DE INSTITUIÇÕES DIVERSAS; TODAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS PELAS UNIDADES DETENTORAS DOS DIREITOS SOBRE OS SÍMBOLOS.	DIÁRIA	2	R\$ 1.150,44	R\$2.300,88
9.4	COMUNICAÇÃO VISUAL	LONA TENSIONADA EM METALON	LONA SANILUX FOSCA 450 G/M².	M²	600	R\$ 288,26	R\$172.954,59

9.5	COMUNICAÇÃO VISUAL	LONA TENSIONADA EM ARO DE MADEIRA	LONA SANILUX FOSCA 450 G/M².	M²	600	R\$ 174,25	R\$104.547,08
9.6	COMUNICAÇÃO VISUAL	TOTENS	ESTRUTURAS DE SINALIZAÇÃO E APOIO, DE DIFERENTES DIMENSÕES E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE.	DIÁRIA	100	R\$ 568,52	R\$56.852,26
9.7	COMUNICAÇÃO VISUAL	DISPENSER ÁLCOOL GEL	DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL, COM ÁLCOOL EM GEL 70'.	DIÁRIA	300	R\$ 114,82	R\$34.447,48
9.8	COMUNICAÇÃO VISUAL	ADESIVO VINIL	COM IMPRESSÃO ATÉ 04 CORES EM FORMATOS, MATERIAL E ACABAMENTO DIVERSOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADA PELO CONTRATANTE.	M²	600	R\$ 90,60	R\$54.357,16
9.9	COMUNICAÇÃO VISUAL	APRESENTAÇÃO	MATERIAL DIGITAL PARA APRESENTAÇÃO E/OU DIVULGAÇÃO DO CONTEÚDO DO EVENTO EM POWERPOINT E/OU FLASH CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADA PELO CONTRATANTE.	UNIDADE	30	R\$ 5.062,39	R\$151.871,76
9.10	COMUNICAÇÃO VISUAL	BANDEIRAS/BANDEIROLAS	EM FORMATO, MATERIAL E ACABAMENTO DIVERSOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADA PELO CONTRATANTE.	UNIDADES	200	R\$ 380,28	R\$76.055,05
9.11	COMUNICAÇÃO VISUAL	BANNER	LONA IMPRESSÃO COM BASTÃO- PONTEIRA E CORDA, COM FORMATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADA PELO CONTRATANTE.	M²	300	R\$ 101,86	R\$30.558,09
9.12	COMUNICAÇÃO VISUAL	CAMISA	CAMISA POLO E/OU T-SHIRT COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO ATÉ 4 CORES	UNIDADE	2000	R\$ 36,43	R\$72.861,28
9.13	COMUNICAÇÃO VISUAL	CONVITE	EM PAPEL COM IMPRESSÃO ATÉ 4X4 EM FORMATOS, MATERIAL E ACABAMENTO DIVERSOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADA PELO CONTRATANTE.	MILHEIRO	10	R\$ 2,78	R\$27,80
9.14	COMUNICAÇÃO VISUAL	FACHADA/TESTEIRA	SINALIZAÇÃO PARA GRANDE ESPAÇOS EM MATERIAIS, FORMATOS E ACABAMENTOS DIVERSOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADA PELO CONTRATANTE.	M2	150	R\$ 949,98	R\$142.496,34
9.15	COMUNICAÇÃO VISUAL	FAIXA	LONA IMPRESSÃO COM BASTÃO- PONTEIRA E CORDA, COM FORMATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADA PELO CONTRATANTE.	M2	100	R\$ 67,87	R\$6.787,22
9.16	COMUNICAÇÃO VISUAL	GALHARDETE	ESTRUTURAS DE SUPORTE EM DIFERENTES MATERIAIS E TAMANHOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE.	M2	300	R\$ 120,08	R\$36.023,60
9.17	COMUNICAÇÃO VISUAL	LONA COM ACABAMENTO ILHÓS	LONA COM ACABAMENTO ILHÓS, PARA INSTALAÇÕES DIVERSAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADA PELO CONTRATANTE.	M²	600	R\$ 97,21	R\$58.327,28
9.18	COMUNICAÇÃO VISUAL	PASTA	EM PAPEL, IMPRESSÃO ATÉ 4X4 EM FORMATOS, MATERIAL E ACABAMENTO DIVERSOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADA PELO CONTRATANTE. KIT COM 100 UNIDADES	KIT - 100 UNIDADES\	30	R\$ 3.136,74	R\$94.102,06
9.19	COMUNICAÇÃO VISUAL	PÓRTICO	ESTRUTURA DE SINALIZAÇÃO PARA GRANDE ESPAÇOS DE ENTRADAS E ACESSOS, EM MATERIAIS, FORMATOS E ACABAMENTOS DIVERSOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADA PELO CONTRATANTE.	M2	30	R\$ 1.344,32	R\$40.329,45
9.20	COMUNICAÇÃO VISUAL	TAPUME	PLACAS E OU ADESIVOS PARA COMUNICAÇÃO EM TAPUME EM FORMATOS, MATERIAIS E ACABAMENTOS DIVERSOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADA PELO CONTRATANTE.	M2	100	R\$ 67,22	R\$6.721,58
9.21	COMUNICAÇÃO VISUAL	TOTEM INTERATIVO	EQUIPAMENTO ELETRÔNICO OU NÃO COM OBJETIVO DE INTERAGIR E FORNECEDOR CONTEÚDO PARA O PÚBLICO, EM MATERIAIS, FORMATOS E ACABAMENTOS DIVERSOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADA PELO CONTRATANTE.	UNIDADES	30	R\$ 2.016,47	R\$60.494,18
9.22	COMUNICAÇÃO VISUAL	CAPA DE CHUVA	CAPA PARA CHUVA, TRANSPARENTE, INCOLOR, CONFECCIONADA EM PVC, RESISTENTE, SEM FORRO, SEM ELÁSTICO NO PUNHO, COM CAPUZ, MANGAS COMPRIDAS, ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COMPRIMENTO MEIA CANELA, TAMANHOS DIVERSOS CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE.	UNIDADE	300	R\$ 4,48	R\$1.344,32
9.23	COMUNICAÇÃO VISUAL	SERVIÇO DE IGNFUGAÇÃO para tratamento anti fogo	SERVIÇO DE INFUGAÇÃO EM MALHAS E TECIDOS CONFORME EXIGENCIA DO CORPO DE BOMBEIRO	M2/DIARIA	10000	R\$ 8,96	R\$89.621,01

10- SERVICOS GRAFICOS

10	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
10.1	SERVICOS GRAFICOS	LIVRO COM CAPA ESPECIAL PARA REGISTRO DE PRESENÇA	LIVRO DE CAPA DURA, COM FOLHAS DE LINHA.	UNIDADE	4	R\$ 1.445,04	R\$5.780,18
10.2	SERVICOS GRAFICOS	MATERIAL DE CONSUMO - ATÉ 50 PAX	CANETA ESFEROGRÁFICA, BLOCO PARA ANOTAÇÃO, BORRACHA, DUREX, FITA ADESIVA/DUPLA FASE, RÉGUA 30 CM E 50 CM, TESOURA, CLIPS (PEQUENOS E GRANDES), GRAMPEADOR, FURADOR, PINCEL ATÔMICO, DISQUETE, COLA, APONTADOR, BARBANTE, ENVELOPES TIMBRADOS, PAPEL OFÍCIO, ENVELOPE PARDOS (P,M,G), ELÁSTICO, ETIQUETAS, EXTRATOR DE CLIPES, FITA CREPE, GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, LUMICOLOR, LÁPIS, PINCEL ATÔMICO COLORIDO, SACOLAS, PORTA CRACHÁ (GARRA), PRANCHAS.	POR EVENTO	6	R\$ 318,35	R\$1.910,07
10.3	SERVICOS GRAFICOS	MATERIAL DE CONSUMO - DE 51 A 100 PESSOAS	CANETA ESFEROGRÁFICA, BLOCO PARA ANOTAÇÃO, BORRACHA, DUREX, FITA ADESIVA/DUPLA FASE, RÉGUA 30 CM E 50 CM, TESOURA, CLIPS (PEQUENOS E GRANDES), GRAMPEADOR, FURADOR, PINCEL ATÔMICO, DISQUETE, COLA, APONTADOR, BARBANTE, ENVELOPES TIMBRADOS, PAPEL OFÍCIO, ENVELOPE PARDOS (P,M,G), ELÁSTICO, ETIQUETAS, EXTRATOR DE CLIPES, FITA CREPE, GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, LUMICOLOR, LÁPIS, PINCEL ATÔMICO COLORIDO, SACOLAS, PORTA CRACHÁ (GARRA), PRANCHAS.	POR EVENTO	6	R\$ 650,60	R\$3.903,60
10.4	SERVICOS GRAFICOS	MATERIAL DE CONSUMO - DE 101 A 150 PAX	CANETA ESFEROGRÁFICA, BLOCO PARA ANOTAÇÃO, BORRACHA, DUREX, FITA ADESIVA/DUPLA FASE, RÉGUA 30 CM E 50 CM, TESOURA, CLIPS (PEQUENOS E GRANDES), GRAMPEADOR, FURADOR, PINCEL ATÔMICO, DISQUETE, COLA, APONTADOR, BARBANTE, ENVELOPES TIMBRADOS, PAPEL OFÍCIO, ENVELOPE PARDOS (P, M, G), ELÁSTICO, ETIQUETAS, EXTRATOR DE CLIPES, FITA CREPE, GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, LUMICOLOR, LÁPIS, PINCEL ATÔMICO COLORIDO, SACOLAS, PORTA CRACHÁ (GARRA), PRANCHAS.	POR EVENTO	6	R\$ 964,83	R\$5.788,96
10.5	SERVICOS GRAFICOS	MATERIAL DE CONSUMO - DE 151 A 200 PAX	CANETA ESFEROGRÁFICA, BLOCO PARA ANOTAÇÃO, BORRACHA, DUREX, FITA ADESIVA/DUPLA FASE, RÉGUA 30 CM E 50 CM, TESOURA, CLIPS (PEQUENOS E GRANDES), GRAMPEADOR, FURADOR, PINCEL ATÔMICO, DISQUETE, COLA, APONTADOR, BARBANTE, ENVELOPES TIMBRADOS, PAPEL OFÍCIO, ENVELOPE PARDOS (P, M, G), ELÁSTICO, ETIQUETAS, EXTRATOR DE CLIPES, FITA CREPE, GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, LUMICOLOR, LÁPIS, PINCEL ATÔMICO COLORIDO, SACOLAS, PORTA CRACHÁ (GARRA), PRANCHAS.	POR EVENTO	25	R\$ 1.377,70	R\$34.442,41
10.6	SERVICOS GRAFICOS	FOLDER/FOLHETO	EM PAPEL COM IMPRESSÃO ATÉ 4X4 EM FORMATOS, MATERIAL E ACABAMENTO DIVERSOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADA PELO CONTRATANTE.	MILHEIRO	50	R\$ 1.941,37	R\$97.068,33
10.7	COMUNICAÇÃO VISUAL	CRACHÁ	IMPRESSÃO 4X0, CORDÃO COM CORES A DEFINIR +2 FUROS, MATERIAL, FORMATO E ACABAMENTO DIVERSOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADA PELO CONTRATANTE.	MILHEIRO	1600	R\$ 8,16	R\$13.063,48
10.8	COMUNICAÇÃO VISUAL	FOTOCOPIA PB	PAPEL TAMANHO A4.	POR CÓPIA	400	R\$ 0,20	R\$81,65
10.9	COMUNICAÇÃO VISUAL	FOTOCOPIA COLORIDA	PAPEL TAMANHO A4.	POR CÓPIA	400	R\$ 1,01	R\$405,92

10.10	SERVICOS GRAFICOS	CANETA	BRINDE TIPO CANETA COM IMPRESSÃO EM UMA COR	50 UNIDADES	30	R\$ 370,20	R\$11.106,13
10.11	SERVICOS GRAFICOS	BLOCO DE ANOTAÇÕES	BLOCO DE ANOTACOES, COM IMPRESSÃO EM 1 COR EM MARCA D'AGUA	50 UNIDADES	30	R\$ 2.379,49	R\$71.384,69

TOTAL: R\$ 34.997,122,22

ANEXO II

A) MODELO DE BRIEFING

BRIEFING

Contrato:	
Pedido de Compra:	
Órgão Solicitante:	
CNPJ:	
Fornecedor:	
Nome do Evento:	
Descrição:	Público Estimado:
Local: () HOTEL () OUTRO	Formato do Evento:
Data de Início:	Data de Término:

ESTRUTURA			
DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	MEDIDA / QUANTIDADE
PALCO/TABLADO			
MESA DIRETORA			
PULPITO			
POLTRONA			
BOX TRUSS – MEDIDA			
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO			
EQUIPAMENTO ÁUDIO VISUAL			
DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	MEDIDA / QUANTIDADE
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO			
TERÁ APRESENTAÇÃO MUSICAL? SE SIM ENVIAR NECESSIDADE TÉCNICA			
PROJEÇÃO (Ki: Tela + Projetor + Passador De Slide + Notebook + Operador)			
PAINEL DE LED			
TV			
RECURSOS HUMANOS			
DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	MEDIDA / QUANTIDADE
MESTRE DE CERIMÔNIAS			
RECEPCIONISTA			
GARÇOM			
FOTOGRAFO			
ALIMENTOS E BEBIDAS			

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	MEDIDA / QUANTIDADE
SERVIÇO DE ÁGUA			
SERVIÇO DE CAFÉ			
PETIT FOUR (SEQUILHOS)			
COFFEE BREAK			
ALMOÇO			
COQUETEL			
DIVERSOS			
DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	MEDIDA / QUANTIDADE
ARRANJO DE FLORES			
PORTA BANNER			
BANDEIRA DE ESTADOS E PAISES			

C) MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO EVENTO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO EVENTO

PROCESSO Nº: _____

ORDEM DE SERVIÇO Nº: _____

LOCAL: _____

DATA DO EVENTO: _____

CONTRATO

PREGÃO

OBJETO

020/2023

001/2023

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, por demanda, de criação, planejamento e produção de eventos institucionais, compreendendo suporte logístico e operacional, fornecimento de infraestrutura, locação de equipamentos, serviços de Buffet e decoração, locação de espaços para eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal do Salvador.

ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

D) MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

TERMO DE RECEBIMENTO

PROCESSO Nº: _____

ORDEM DE SERVIÇO Nº: _____

CONTRATO	CONCORRÊNCIA	OBJETO
020/2023	001/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, por demanda, de criação, planejamento e produção de eventos institucionais, compreendendo suporte logístico e operacional, fornecimento de infraestrutura, locação de equipamentos, serviços de Buffet e decoração, locação de espaços para eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal do Salvador.

SOLICITAÇÃO

Atesto o recebimento cumprimento do objeto solicitado mediante ordem de serviço citada acima nos termos indicados abaixo.

Quanto ao prazo a obrigação foi cumprida:

- () No prazo;
() Fora do prazo (data ____/____/____);
() Integralmente;
() Parcialmente, tendo em vista o seguinte:

Quanto às condições da execução contratual, o serviço:

- () Atendeu integralmente ao quanto solicitado na ordem de serviço inicial;
() Não atendeu;
() Atendeu parcialmente, tendo em vista o seguinte:

Avaliação da qualidade dos serviços realizados (indicar eventuais falhas na execução e necessidade de glosas)

ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
3	200008321	LIMPA BORDA P/ PISCINA	L	11,78
4	200009937	CLARIFICANTE P/ PISCINA POLIMEROS ALUMINIO PH 3,0	L	23,67
5	200016733	CLORO PASTILHA 200G	PC	18,00

Salvador, 25 de agosto de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO CONTRATO Nº 20/2023

PROCESSO Nº 193948/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, por demanda, de criação, planejamento e produção de eventos institucionais, compreendendo suporte logístico e operacional, fornecimento de infraestrutura, locação de equipamentos, serviços de Buffet e decoração.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023

CONTRATADA: Agogô Marketing Promocional LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.997.122,26 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.30 33.90.39	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.30 33.90.39	1.500.1
CGM	250138	33.90.30 33.90.39	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.30 33.90.39	1.500.1
FCM	250111	33.90.30 33.90.39	1.500.1
FGM	118000	33.90.30 33.90.39	1.500.1
FMLF	250124	33.90.30 33.90.39	1.500.1
GABVP	250129	33.90.30 33.90.39	1.500.1
GCM	250115	33.90.30 33.90.39	1.500.1
PGMS	250114	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SECIS	208400	33.90.30 33.90.39	1.501.1
SECOM	241220 250112	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SECULT	250131 236950 267000	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEDUR	113700	33.90.39 33.90.30	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.30 33.90.39	1.753.1
SEGOV	232700	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMDEC	250113	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMGE/FUNFIN	234900	33.90.39 33.90.30	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMPRE	250119	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SEMUR	223100 122600 223200 122800 122700	33.90.30 33.90.39	1.500.1

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233100 233200 233300	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SMS	215100 215300 215400 215600 215900 232300 250106	33.90.30 33.90.39	1.500.1 1.754.1
SPMJ	250116	33.90.30 33.90.39	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.30 33.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.753.4 1.501.4

Salvador, 28 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 478/2023

PROCESSO Nº 193948/2022.

CONTRATO Nº 020/2023

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023

CONTRATADA: Agogô Marketing Promocional LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00
SECOM	250112	3.3.90.30 3.3.90.39	1.500.1	500.000,00
SECULT	126700 250131	3.3.90.30 3.3.90.39	1.500.1	205.000,00
SEDUR	250132	3.3.90.30 3.3.90.39	1.500.1	500.000,00
SEGOV	250127 230200 230300	3.3.90.30 3.3.90.39	1.500.1	2.500.000,00
SEMOB	250122	3.3.90.30 3.3.90.39	1.500.1	200.000,00
SMED	233300	3.3.90.39	1.500.1	5.000.000,00
SMS	215100 215400 250106 232300	3.3.90.39	1.500.1 1.754.1	5.000.000,00

Salvador, 28 de agosto de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 622/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:224/2023

PROCESSO 32538/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de lanceta digital para punção capilar

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 622/2023

CONTRATADA: SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.040.193/0001-29

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

LUCAS PINTO CARAPÍ RIOS

SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200010283	LANCETA DIGITAL P/ PUNÇÃO CAPILAR 21 A 23 G MARCA/FABRICANTE: PONTURA	UND	0,068
02	200010282	LANCETA DIGITAL P/ PUNÇÃO CAPILAR 28G MARCA/FABRICANTE: PONTURA	UND	0,045

Salvador, 24 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**PORTARIA Nº 779/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 232 a 235 e 282 a 286 do Processo 13646/2019 - SMS, concede aposentadoria a MARIA CELIA CONCEIÇÃO PEREIRA, matrícula 3019078, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 780/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 106 a 113 e 149 a 153 do Processo 16112/2019 - SMS, concede aposentadoria a DAYSE MARIA FARIAS CAMPOS BARBOSA, matrícula nº 3017324, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 785/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 70 a 71 e 305 a 309 do Processo 4558/2015 - SEMGE, concede aposentadoria a ANTONIO CARLOS BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 3020516, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 791/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 97 a 98 e 160 a 164 do Processo 9122/2019 - TRANSALVADOR, concede aposentadoria a JOÃO ANICETO DE JESUS, matrícula nº 3014131, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de agosto de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 873/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 34.443, de 14 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções relativas à fiscalização, no âmbito dos seus respectivos Órgãos/Entidades, no que tange aos serviços prestados em decorrência do contrato nº 020/2023, celebrado com a empresa AGOGO MARKETING PROMOCIONAL LTDA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
ARSAL	JOVANKA NICCHIO ALMEIDA MARQUES	3128403
CASA CIVIL	VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO	3117397
CGM	MARLI BORGES MORAES	3155172
CODESAL	IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA	3079782
FCM	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS DE JESUS	3093735
FGM	GEORGE VLADIMIR NASCIMENTO SALES	3167429
FMLF	JESSICA PASSOS DE ANDRADE	3158754
GABVP	FRANCISCO ELDE OLIVEIRA JUNIOR	3158120
GCM	JILZEILTON DA SILVA SANTOS	3129276
PGMS	PAULO ANDRE GUIMARÃES PINHEIRO	3124528
SECS	JORGE XAVIER MONTES ALDIR	3127407
SECOM	LILIA VIRGINIA SANTOS LOPES	3158722
SECULT	MARLENE DOS SANTOS FONSECA	3014246
SEDUR	LIGIA FARIAS NADER	3087452
SEFAZ	MATTHEUS FERRAZ MIRANDA	3167036
SEGOV	HUMBERTO VIANA	3162230
SEINFRA	MARCELO SOUZA QUINTELLA	3142443
SEMAN	ADRIANA SANTOS MARQUES	3167343
SEMDEC	MATHA SENA CASTRO	3166901
SEMGE	EDUARDO MARIO ARAUJO ANDRADE	3167082
SEMGE/FUNFIN	ISABELA FREITAS MACHADO ROCHA	3137045
SEMIT	RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO	3185760
SEMOB	MAGDA DOS SANTOS PMNTTEL	3128529
SEMOP	TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS	3164431
SEMPRE	GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS	3166802
SEMUR	MANUELA FERREIRA BARRETO	3158107
SMED	ROBERVAL DE OLIVEIRA DORIA	3152066
SMS	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO	3152302
SPMJ	LIVIA ANDRADE DE CASTRO ARAUJO	3163750
SUCOP	MÔNICA VIRGINIA DE SANTANA	3055522
TRANSALVADOR	RODRIGO BOGEA PASSOS	3166633

Art. 2º Fica instituído o Formulário de Fiscalização Contratual como documento obrigatório para ser utilizado pelos fiscais do contrato de que trata esta Portaria, nos termos do **ANEXO ÚNICO**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 01 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO

Contrato:	
Pedido de Compra:	
Órgão Solicitante:	
CNPJ:	
Fornecedor:	
Nome do Evento:	
Descrição:	
Local	
Data de Início:	Data de Término

PLANILHA DE CONTROLE DO EVENTO

Código	Descrição	Und. Med.	Diária	Qtd. Conferida	Difer. Qtd.	Responsável pela Avaliação	Assinatura Responsável
ALIMENTAÇÃO							
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTILITÁRIOS							
SERVIÇO							

Atesto para os devidos fins, que o evento, ocorreu conforme descrição deste Formulário de Fiscalização.
Data: _____ de _____ de _____. NOME DO
ÓRGÃO / ENTIDADE _____